



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
RF/CSB/0054/2026
(NUP: 13012.007351/2026-00) - (PCSB/CSB/0043/2025)

Assunto: Fiscalização do Sistema de
Abastecimento de Água do Município de Santana
do Cariri/CE

COORDENADORIA DE SANEAMENTO BÁSICO

Fortaleza – CE
Setembro/2026

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	4
2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO.....	4
3. OBJETIVO.....	5
4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS.....	5
5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS.....	7
5.1. Sistema de Abastecimento de Água.....	7
5.1.1. Sistema Integrado (SI).....	7
5.1.2. Brejo Grande.....	8
6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES.....	11
7. RECOMENDAÇÃO.....	53
8. EQUIPE TÉCNICA.....	54
9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.....	54
ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO.....	55

GLOSSÁRIO GERAL

AAB	Adutora de Água Bruta
AAT	Adutora de Água Tratada
CRL	Cloro Residual Livre
DQP	Dispositivo de Quebra de Pressão
EEAB	Estação Elevatória de Água Bruta
EEAT	Estação Elevatória de Água Tratada
EECS	Estação Elevatória de Captação Superficial
EEE	Estação Elevatória de Esgoto
EELF	Estação Elevatória de Lavagem dos Filtros
EERD	Estação Elevatória de Rede de Distribuição
ETA	Estação de Tratamento de Água
ETE	Estação de Tratamento de Esgoto
ETRG	Estação de Tratamento de Rejeitos
GECOQ	Gerência de Controle da Qualidade de Produto
LE	Lagoa de Estabilização
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PR	Poço de Reunião
PT	Poço Tubular
PV	Poço de Visita
QC	Quadro de Comando
RAP	Reservatório Apoiado
RASO	Relatório de Análise da Situação Operacional
RDA	Rede de Distribuição de Água
RCE	Rede Coletora de Esgoto
RADOP	Relatório de Dados Operacionais
REL	Reservatório Elevado
RSE	Reservatório Semi Enterrado
SAA	Sistema de Abastecimento de Água
SES	Sistema de Esgotamento Sanitário
UN - BSA	Unidade de Negócio Bacia do Salgado
VMP	Valor Máximo Permitido

1. IDENTIFICAÇÃO

ARCE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.

Endereço: Centro Administrativo Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba - CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3106-5660.

CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Estado do Ceará

Endereço: Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1.030 – Vila União – CEP 60.420-280, Fortaleza/CE.

Telefone: (85) 3101-1719

Fax: (85) 3101-1860

2. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

CARACTERÍSTICAS	
Tipo de Auditoria:	Fiscalização Direta
Unidade Auditada:	Unidade de Negócio Bacia do Salgado (UN-BSA) Avenida José Andrade de Lavor, s/n, Santa Tereza – Juazeiro do Norte/CE Horário de funcionamento: das 8h às 17h, de segunda a sexta Contato: (88) 3102.1176
Localidade:	Município de Santana do Cariri
Escopo:	Verificação dos aspectos técnicos-operacionais, da qualidade e controle da água tratada e distribuída, e do atendimento comercial dos sistemas de abastecimento de água.
Comunicação à Empresa:	Ofício OF/CSB/0506/2026 NUP 13012.007351/2026-00, datado de 02 de junho de 2026.
Microrregião:	Centro Sul
Região de Planejamento:	Cariri
Legislação:	- Portaria de Consolidação nº 5/2017 e Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde; - Leis Federais nº 8.078/1990, nº 11.445/2007 e nº 14.026/2020; - Lei Estadual nº 14.394/2009, Lei Estadual Complementar nº 162/2016 e Lei Estadual nº 247/2021; - Resoluções ARCE nº 122/2009, nº 130/2010, nº 147/2010, nº 152/2011, nº 167/2013, nº 206/2016 e nº 207/2016; - Resolução COEMA nº 002/2017.

3. OBJETIVO

A ação de fiscalização tem como objetivo avaliar a conformidade técnica e operacional dos serviços de saneamento prestados pela CAGECE, abrangendo a verificação da qualidade e do controle da água tratada e distribuída e a avaliação do atendimento comercial do sistema de abastecimento de água das localidades indicadas, em conformidade com a legislação pertinente e de acordo com o item 2 deste relatório.

4. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

A Coordenadoria de Saneamento Básico da ARCE, através do Ofício nº OF/CSB/0506/2026, datado de 02 de junho de 2026, solicitou os seguintes dados e informações acerca da prestação do serviço de abastecimento de água da localidade fiscalizada:

A. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- A1.** Laudos de qualidade da água distribuída na saída do tratamento e da rede de distribuição dos últimos 12 meses em planilha Excel ou similar (modelo com informações detalhadas e modelo resumido) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A2.** Laudos das análises do efluente da lavagem dos filtros (Rejeitos Gerados) dos últimos 12 meses (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A3.** Relatório de qualidade da água analítico da saída dos filtros dos últimos 12 meses em planilha Excel, apenas os resumos, por filtro, conforme modelo já encaminhado (quando for o caso, informar a não realização do monitoramento ou a não existência de filtros no sistema) em adição as planilhas sistematizadas em “xls”, a CAGECE deve fornecer arquivo com os laudos individuais em “pdf”;
- A4.** Relatório Analítico da Situação Operacional (o mais atual);
- A5.** Croqui esquemático do SAA;
- A6.** Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- A7.** Relatório consolidado de serviços atendidos no prazo e fora do prazo, dos últimos 12 meses;
- A8.** Relação de usuários ativos não medidos (mais atual);

- A9.** Relação de usuários ativos não medidos, com consumo maior que 20m³ (mais atual);
- A10.** Índices de cobertura e atendimento ativo de água dos últimos 06 (seis) meses;
- A11.** Número de ligações ativas, número de ligações ativas com hidrômetro e número de hidrômetros instalados;
- A12.** Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios do último 24 meses;
- A13.** Licença de operação da SEMACE para ETA ou pedido de renovação (informar se não tiver nenhum);
- A14.** Relatório analítico – Leituras fora do prazo dos últimos 12 meses;
- A15.** Balanço hídrico consolidado por Localidade dos últimos 12 meses;
- A16.** Relatório simplificado de ocorrências operacionais dos últimos 12 meses (Tipo de ocorrência, infraestrutura afetada, ligações impactadas, agente causador, bairros afetados, datas dos registros inicial e final, previsão de equilíbrio do sistema (quando for o caso), outras informações que julgarem necessárias (em planilha excel e pdf);
- A17.** Listagem do faturamento discriminado por usuário ativo, relativos aos últimos 12 meses, incluindo os volumes micromedidos e faturados do mesmo período (em planilha excel ou similar);
- A18.** Monitoramento da continuidade em pontos críticos da RDA dos últimos 6 (seis) meses, indicando as coordenadas das Estações Piezométricas em graus minutos e segundos (caso não tenha medições para este período, enviar o disponível ou informar se não tiver nenhum);
- A19.** Relatório analítico geral de solicitações de serviços de Falta de Água / Baixa Pressão, relativo aos últimos 12 meses, constando no mínimo a inscrição do imóvel, o endereço e a data da reclamação;
- A20.** Planta cadastral do SAA dividido por setor de distribuição (setorização) e quadra com identificação dos diâmetros e materiais das tubulações no formato “dwg”;
- A21.** Relação dos usuários com tarifa social (último mês);
- A22.** Ordens de serviços para conserto de vazamento na rede de distribuição nos últimos 12 meses em formato xls, que identifiquem os pontos de vazamento na rede discriminados por local (rede, ramal, kit cavalete, entre outros);
- A23.** Relação das unidades usuárias com ligações cortadas, incluindo os endereços (em planilha excel ou similar).

B. GERENCIAL

- B24.** Número de economias residenciais ativa, cortada, suspensa, suprimida, faturado por outro imóvel, factível e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RDA) da sede e localidade;

- B25.** Número de economias residenciais ativa, tamponada, suspensa, faturado por outro imóvel, ligado sem interligação, ligado sem condição de interligação e potencial, na área de abrangência da CAGECE (onde existe RCE) da sede e localidade.
- B26.** Investimentos previstos até 2033 para o município referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, informando previsão de início e término, objeto, e se o recurso já está equacionado.
- B27.** Relação dos ativos vinculados aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do referido município.

Esses dados e informações foram analisados, exceto os itens que não foram entregues ou não existem. As constatações de não conformidades detectadas estão elencadas no **item 6** deste relatório.

5. DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SISTEMAS

5.1. Sistema de Abastecimento de Água

O abastecimento de água do Município de Santana do Cariri é fornecido por meio de sistemas isolados e integrados. O Sistema Integrado (SI) atende a Sede, incluindo Inhumas, e a localidade de Sítio Mororó, além do Município de Nova Olinda, o qual não é objeto deste relatório, enquanto Brejo Grande é atendido de forma isolada. O **Quadro 1** traz os registros dos indicadores de cobertura e atendimento de cada localidade.

5.1.1. Sistema Integrado (SI)

O SI de Santana do Cariri é responsável pelo abastecimento da Sede que abrange Inhumas, e a localidade de Sítio Mororó, as quais tinham 2.036 e 108 ligações ativas em dezembro de 2025, respectivamente. Os índices de cobertura e atendimento da Sede e Inhumas eram, respectivamente, 99,39% e 91,23%.

A captação do SI envolve um poço tubular e uma fonte superficial. Na região da Sede e Sítio Mororó, encontra-se a fonte natural, denominada a Fonte Prata (FT-01), enquanto o poço tubular (PT-01) está localizado em Brejo Grande. O tratamento é realizado por Sistema de Simples Desinfecção (SSD). A reservação é composta por quatro reservatórios apoiados, totalizando 966 m³, além de um desativado de 30 m³ (**Figura 1 e 2**).

5.1.2. Brejo Grande

O SAA de Brejo Grande tinha 194 ligações ativas em dezembro de 2025. Os índices de cobertura e atendimento eram, respectivamente, 97,37% e 78,48%.

A captação tem três fontes naturais (FT-01, FT-02 e FT-03), cujo tratamento é realizado por Sistema de Simples Desinfecção (SSD). A reservação é composta por três reservatórios apoiados, com capacidade total de 15 m³ (**Figura 2**).

Quadro 1 - Principais indicadores dos serviços de abastecimento de água do SI de Santana do Cariri e das localidades de Brejo Grande e Sítio Mororó.

Informações	Santana do Cariri (Sede e Inhumas)	Brejo Grande	Sítio Mororó
Nº de ligações ativas	2.036	194	108
Índice de cobertura	99,39%	97,37%	-
Índice de atendimento	91,23%	78,48%	-

Fonte: CAGECE, 2025.

(*) O índice disponibilizado pela CAGECE não representa os dados oficiais da ARCE referentes à Resolução nº 12/2025, que deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da Agência.

Figura 1 - Croqui do SI de Santana do Cariri.

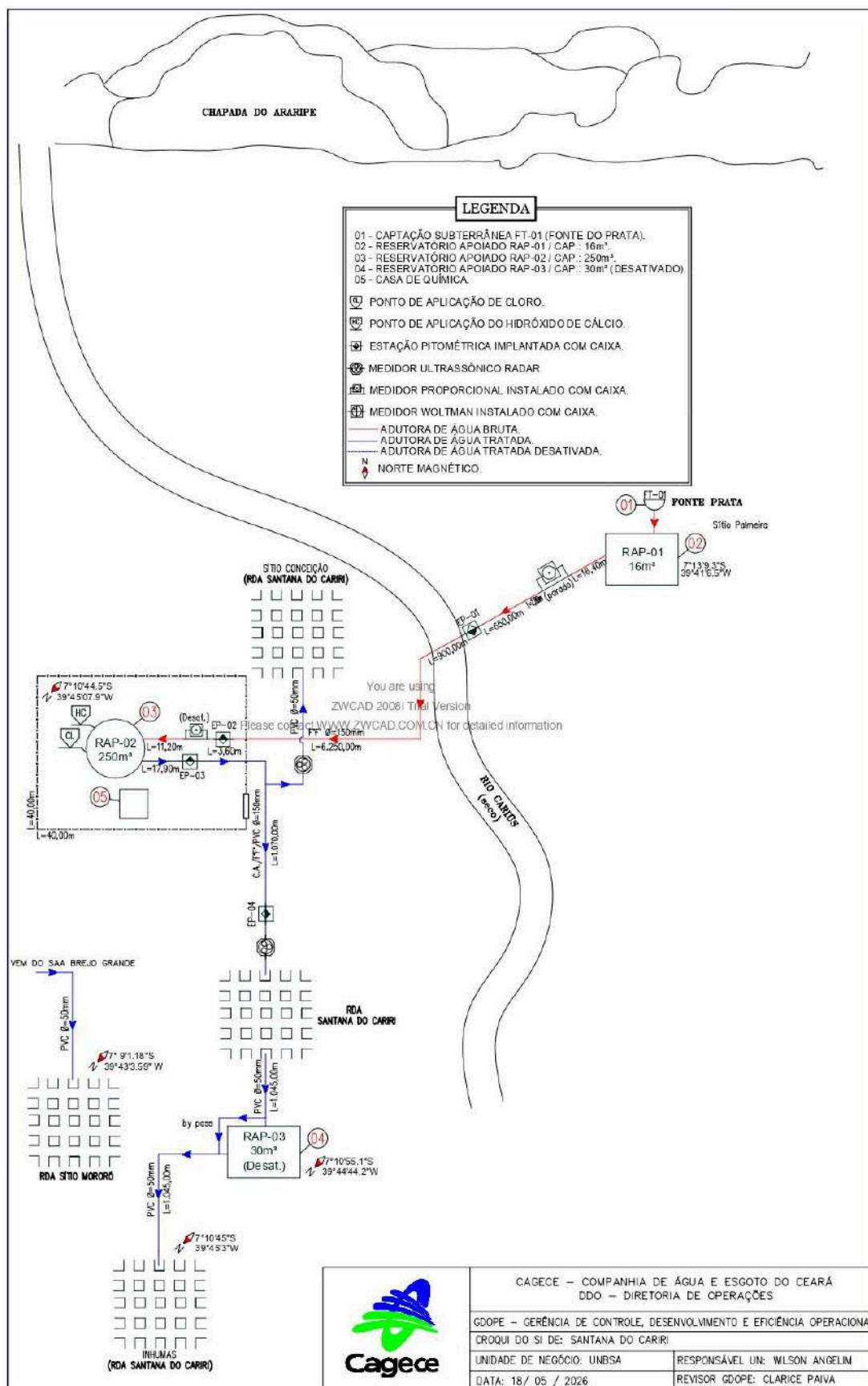
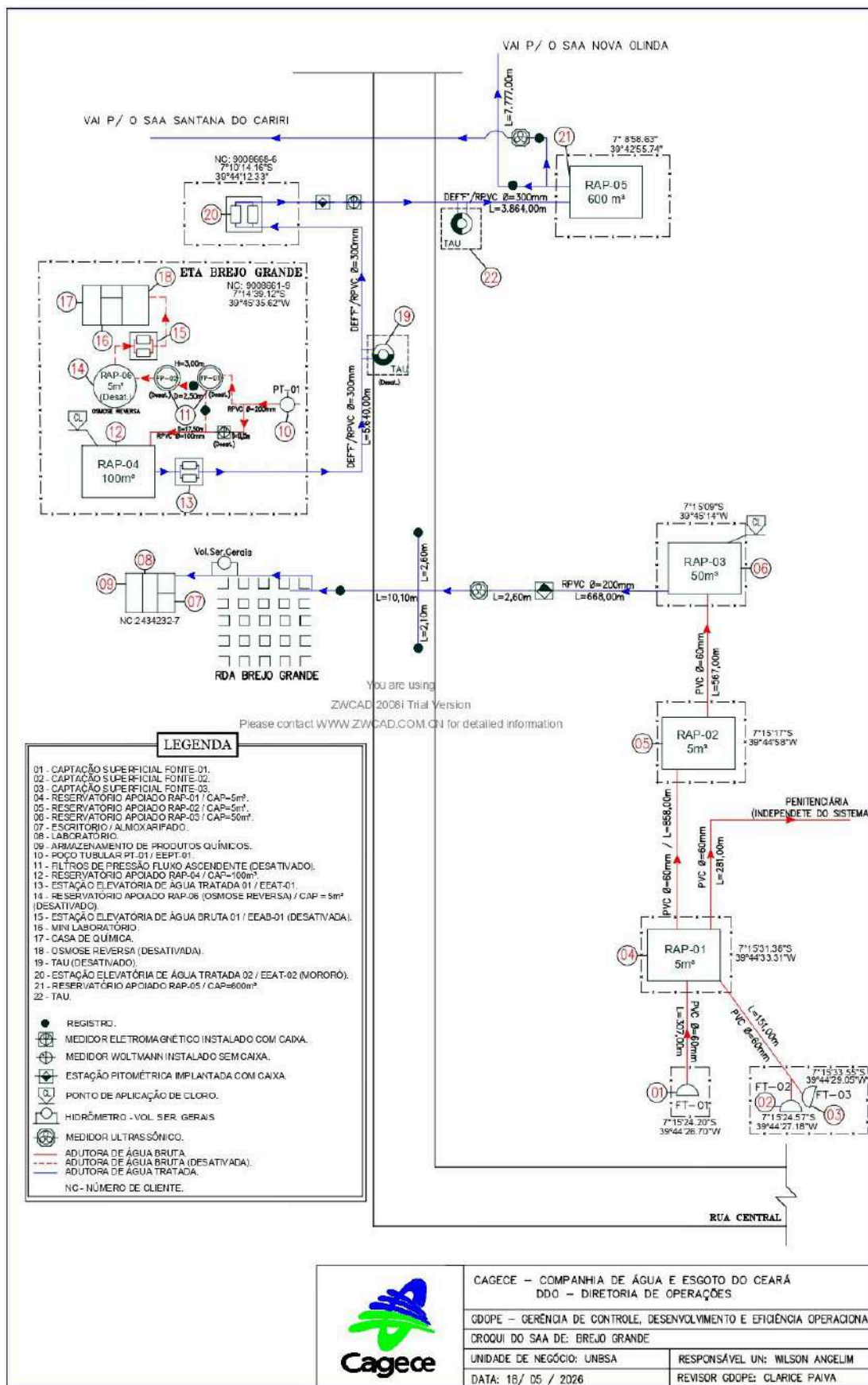


Figura 2 - Croqui do SAA de Brejo Grande.



6. CONSTATAÇÕES, NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

A documentação disponibilizada para esta ação de fiscalização foi utilizada como subsídio às respostas do questionário do **Anexo Único** deste relatório. A análise resultou nas seguintes constatações de não conformidades:

CONSTATAÇÃO C1

A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 14/07/2026 a 16/07/2026, com a instalação de aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA da Sede, Inhumas e Sítio Mororó¹. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:

Sede de Santana do Cariri

- **Ponto 1** – Pr Justiça, 46, Centro - Santana do Cariri/CE: no período de 14/07/2026 às 11h30 a 16/07/2026 às 12h20, 100% das 294 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 3**);
- **Ponto 2** – Et Mane Coco, 2031, Centro - Santana do Cariri/CE: no período de 14/07/2026 às 11h50 a 15/07/2026 às 13h00, 100% das 151 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 4**).

Localidade de Inhumas

- **Ponto 4** – Rua Moisés Xenofonte, 243 - Inhumas (Santana do Cariri)/CE: no período de 15/07/2026 às 16h40 a 16/07/2026 às 12h10, 33,05% das 118 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca (**Figura 5**).

Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências de baixa pressão registradas nos Pontos 1, 2 e 4 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço (**Quadros 2 a 4**).

Não conformidade NC1 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.05**: Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

¹ Medições desconsideradas para análise por motivo de caso fortuito ou de força maior.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 120 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D1 - A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.

Prazo para atendimento: 90 dias.

Figura 3 - Monitoramento da pressão no SAA de Santana do Cariri, de 14/07/2026 a 16/07/2026, no endereço: Pr Justiça, 46, Centro - Santana do Cariri.

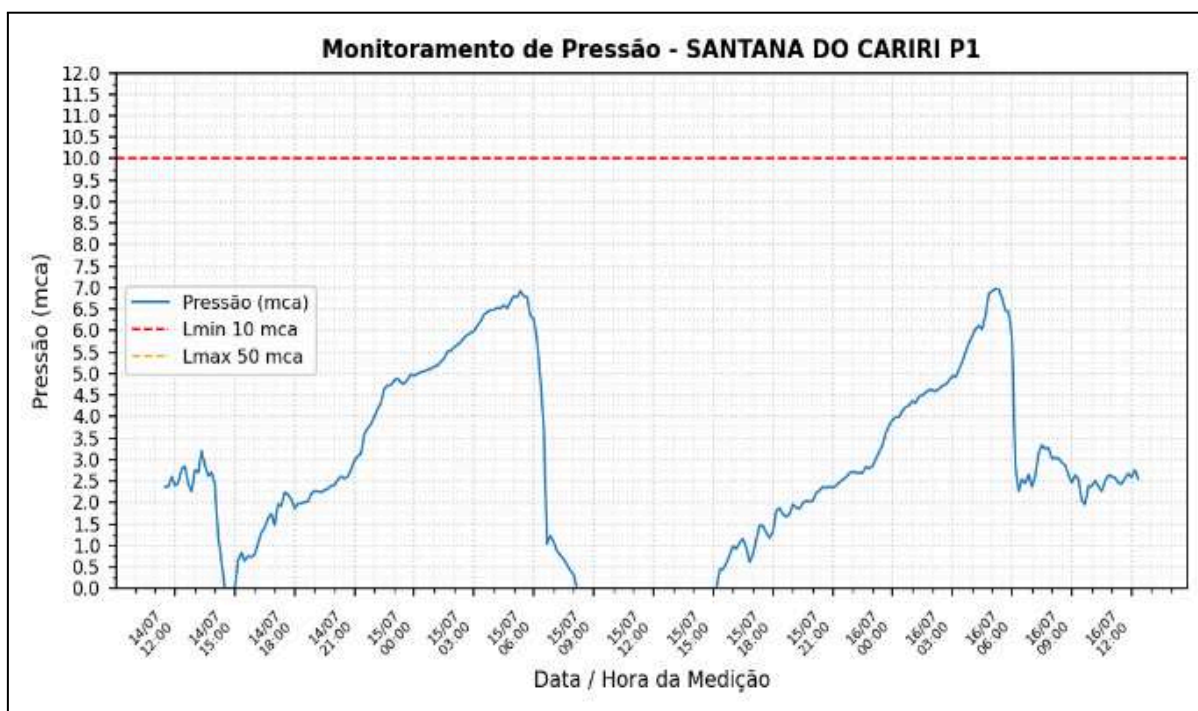


Figura 4 - Monitoramento da pressão no SAA de Santana do Cariri, de 14/07/2026 a 15/07/2026, no endereço: Et Mane Coco, 2031, Centro - Santana do Cariri.

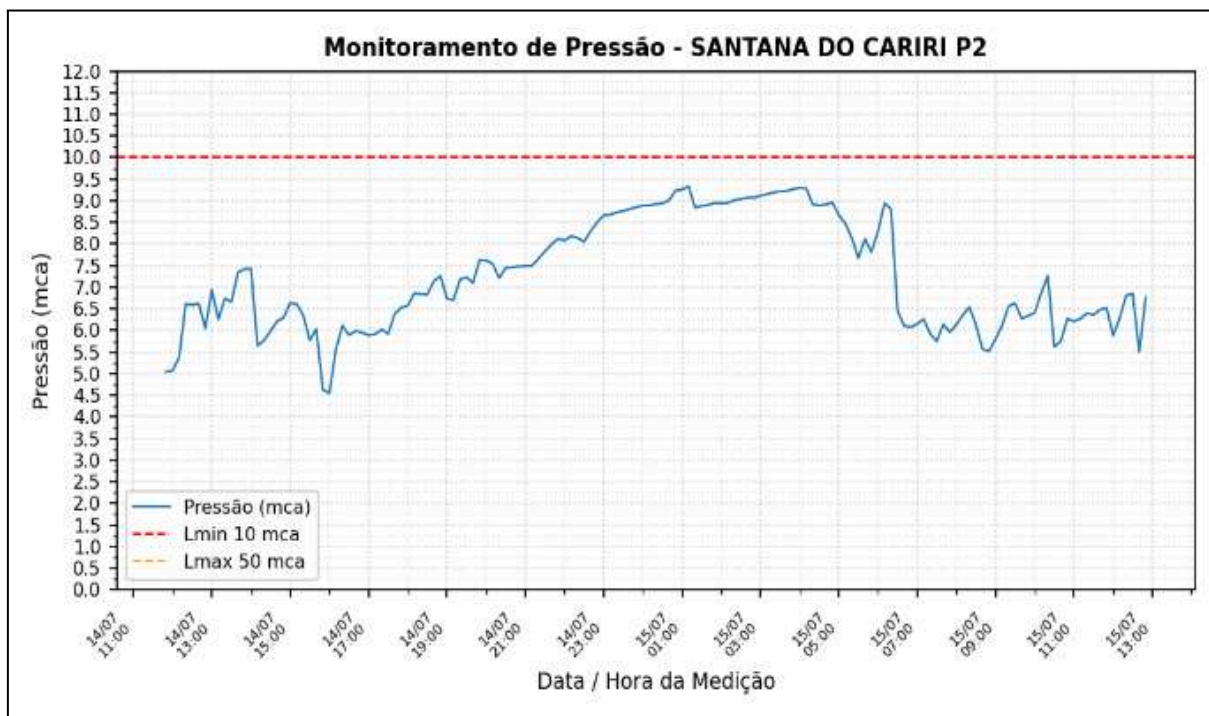
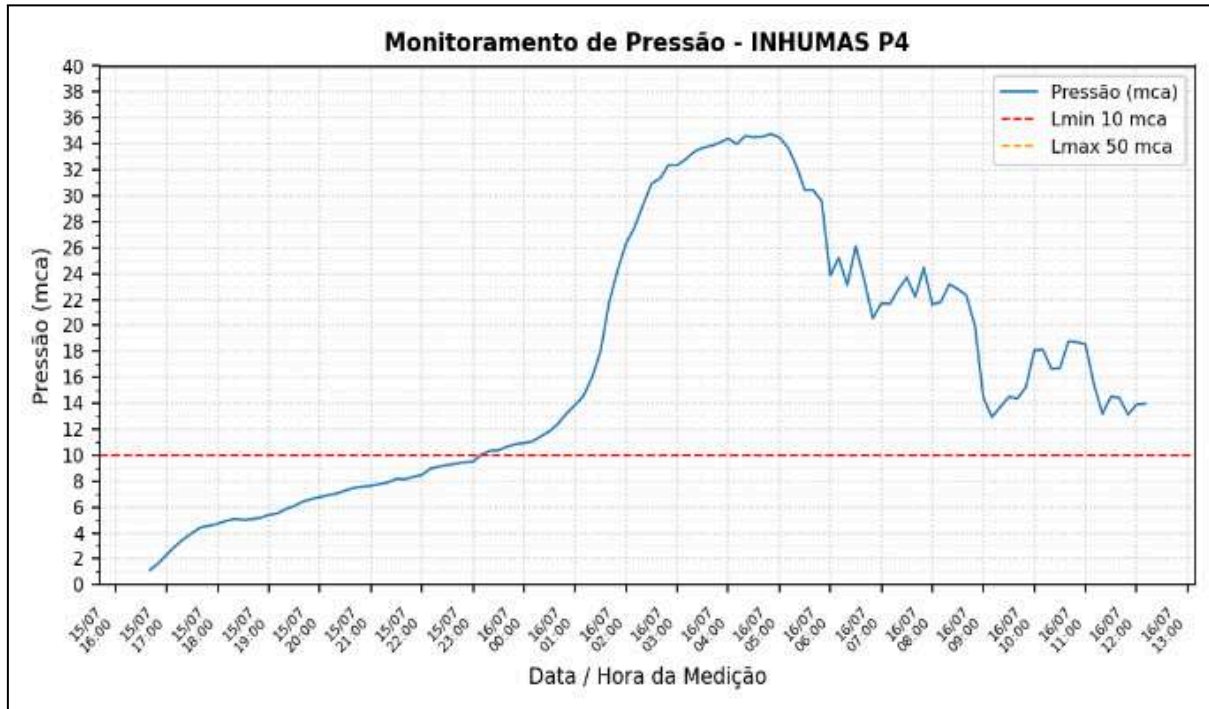


Figura 5 - Monitoramento da pressão no SAA da localidade de Inhumas, de 15/07/2026 a 16/07/2026 no endereço: Rua Moisés Xenofonte, 243 - Inhumas.



Quadro 2 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Santana do Cariri, de 14/07/2026 a 16/07/2026, no endereço: Pr Justiça, 46, Centro - Santana do Cariri.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	14/07/2026 11:30:00	16/07/2026 12:20:00	2930	Sim	Não

Quadro 3 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA de Santana do Cariri, de 14/07/2026 a 15/07/2026, no endereço: Et Mane Coco, 2031, Centro - Santana do Cariri.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	14/07/2026 11:50:00	15/07/2026 12:50:00	1500	Sim	Não

Quadro 4 - Duração e frequência das pressões baixas no SAA da localidade de Inhumas, de 15/07/2026 a 16/07/2026 no endereço: Rua Moisés Xenofonte, 243 - Inhumas.

Nº do Evento	Início	Fim	Duração (minutos)	Ultrapassou 1h?	Data com mais de 2 eventos de Baixa Pressão em 24h?
1	15/07/2026 16:40:00	15/07/2026 23:00:00	380	Sim	Não

CONSTATAÇÃO C2

A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho *datalogger* na rede de distribuição do SAA de Santana do Cariri. Constatou-se descontinuidade no abastecimento no Ponto 1, logradouro Pr Justiça, 46, Centro - Santana do Cariri, no período de 14/07/2026 às 11h30 à 16/07/2026 às 12h20, onde 17,35% das 294 medições apresentaram descontinuidade (**Figura 3**).

Não conformidade NC2 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.03**: Interromper indevidamente a prestação dos serviços ou não restabelecer o serviço quando exigido pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 122 e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D2 - A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e deve restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C2.

Prazo para atendimento: 90 dias.

CONSTATAÇÃO C3

Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SI de Santana do Cariri (Sede, Inhumas e Sítio Mororó) e do SAA da localidade de Brejo Grande. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação.

SI de Santana do Cariri (Sede, Inhumas e Sítio Mororó)

- Núcleo: área de espera desprovida de bebedouro ou dispensador de água para os usuários; banheiro localizado em área interna de acesso restrito; cabo de força elétrico da geladeira instalado através de vão da porta de acesso ao laboratório; abastecimento do Carro-Pipa com caixa sem tampa (**Foto 1 a 5**);
- ETA Sede:
 - Pátio: caixas de proteção e inspeção desprovidas de tampas na área do pátio (**Foto 6 e 7**);
 - RAP-02: ausência de grade de proteção na plataforma superior / laje de cobertura (**Foto 8**);
- TAU Brejo Grande: dispositivo desativado sem desmonte total, sem identificação e pára-raios, existência de caixa sem tampa, configurando passivo de segurança sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial (**Fotos 9 e 10**);
- ETA (Brejo Grande):
 - Geral: sem identificação; caixas sem tampa ou inacabada (**Fotos 11 a 14**);
 - RAP-04: tubulações sem tela de proteção; abertura de entrada de tubulação vulnerável e acessível a contaminantes; ausência de grade de proteção adequada, que proteja todas laterais do reservatório sem obstruir a circulação em toda a laje de cobertura para execução de atividades operacionais (**Fotos 15 a 18**);
 - Cloração: caixa sem tampa de proteção (**Foto 19**);
 - EEAT-01: sem identificação; sem portão instalado; casa do quadro de comando com caixa de disjuntores, tomada e calha de piso sem tampas e cabeamento exposto (**Fotos 20 a 23**);
 - Almojarifado: sem identificação (**Foto 24**);
 - Casa Operador: sem identificação (**Foto 25**).

- RAP-05: sem identificação; portão de acesso com instalação incompleta; sem grade de proteção acima do patamar superior ou laje de cobertura; tubulação de ventilação sem tela de proteção (**Fotos 26 a 28**);
- TAU: sem identificação; portão de acesso com tranca sem dispositivo de travamento (cadeado); sem para-raios (**Fotos 29 e 30**);
- EEAT-02: sem identificação; portão sem dispositivo de trava ou cadeado; sem bomba reserva instalada; fiação sem eletrodutos, instalada através de combogó; caixa de proteção sem grade de proteção (**Fotos 31 a 36**).

SAA Localidade de Brejo Grande

- Núcleo: sem identificação; banheiro sem acabamento; laboratório sem estrutura adequada, com móveis precários e sem armários para guarda de materiais e equipamentos (**Fotos 37 a 39**);
- RAP-02: sem identificação; tubulação sem tela de proteção (**Fotos 40 e 41**);
- RAP-03: sem identificação; ausência de guarda-corpo ou grade de proteção acima do patamar superior / laje de proteção; abertura de entrada de tubulação vulnerável e acessível a contaminantes (**Fotos 42 a 44**).

Não conformidade NC3 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.06**: Não cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 137 e 139 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D3 - A CAGECE deve cumprir as normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação / manutenção das instalações dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C3.

Prazo para atendimento: 120 dias.



Foto 1 - Núcleo (Sede): área de espera desprovida de bebedouro ou dispensador de água para os usuários.



Foto 2 - Núcleo (Sede): área de acesso restrito, onde estão localizados o banheiro e bebedouro ou dispensador de água.



Foto 3 - Núcleo (Sede): banheiro localizado em área de acesso restrito.

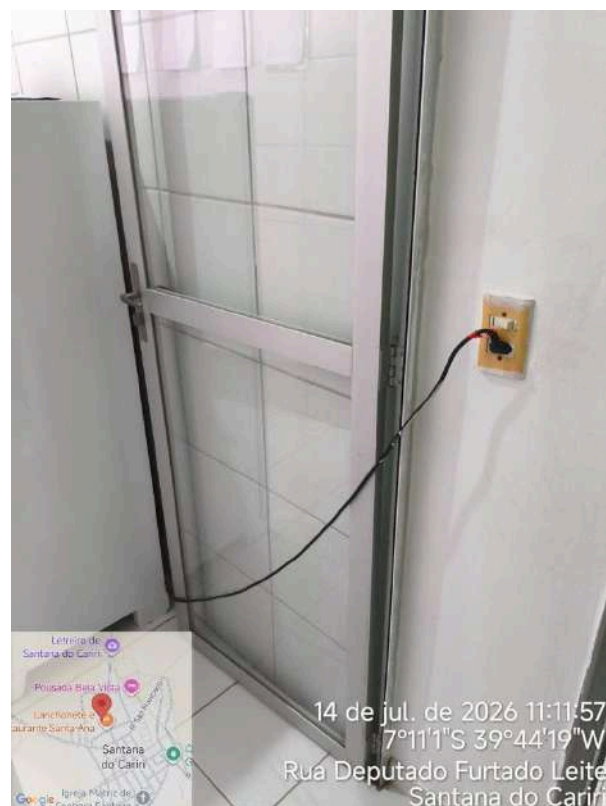


Foto 4 - Núcleo (Sede): cabo de força elétrica instalado através de vão de porta.



Foto 5 - Núcleo (Sede): abastecimento do Carro-Pipa com caixa sem tampa.



Foto 6 - ETA / Pátio (Sede): caixas de proteção e inspeção desprovidas de tampas na área do pátio.



Foto 7 - ETA / Pátio (Sede): caixa de proteção e inspeção desprovidas de tampa na área do pátio.



Foto 8 - ETA / RAP-02 (Sede): ausência de grade de proteção na plataforma superior / laje de cobertura.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.

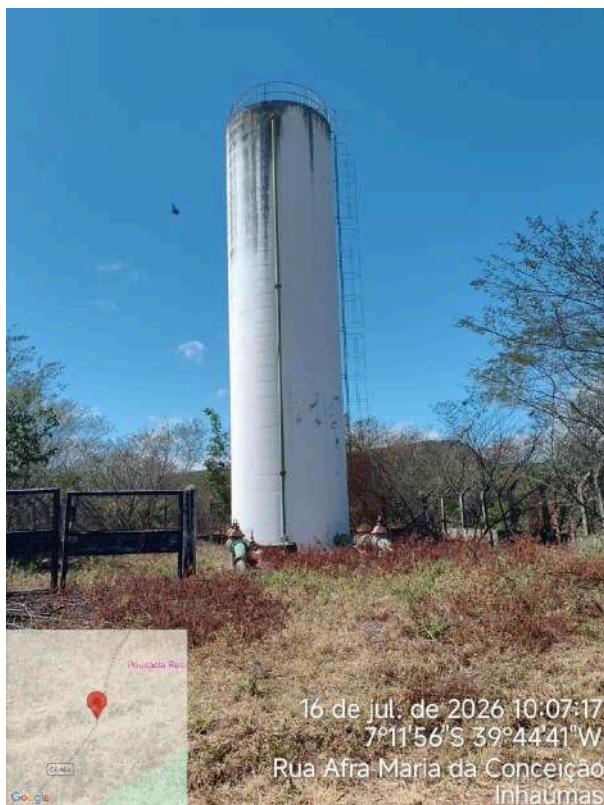


Foto 9 - TAU (Brejo Grande): sem identificação e para-raios.



Foto 10 - TAU (Brejo Grande): caixa sem tampa.

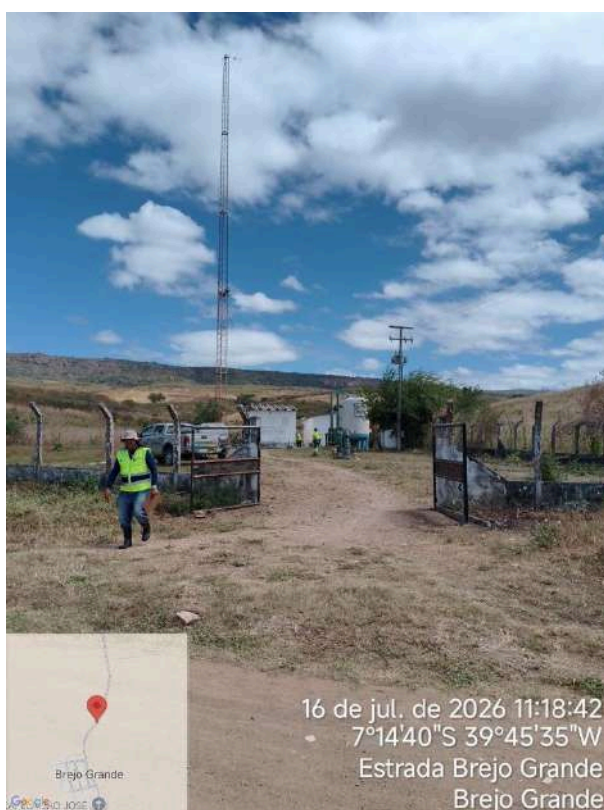


Foto 11 - ETA (Brejo Grande): sem identificação.



Foto 12 - ETA (Brejo Grande): caixa sem tampa e inacabada.



Foto 13 - ETA (Brejo Grande): caixa sem tampa.



Foto 14 - ETA (Brejo Grande): caixa sem tampa.



Foto 15 - ETA / RAP-04 (Brejo Grande): abertura na laje vulnerável à contaminação; tubulação sem tela de proteção.



Foto 16 - ETA / RAP-04 (Brejo Grande): abertura na laje vulnerável à contaminação.

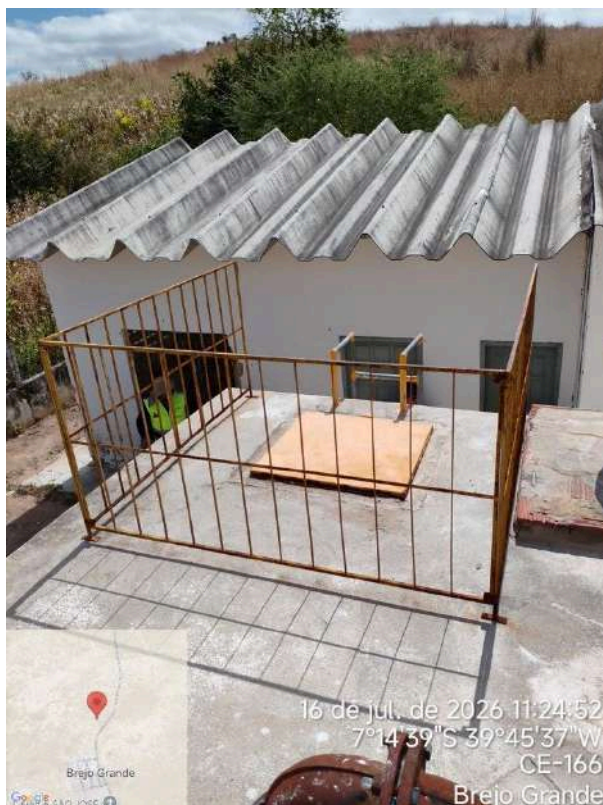


Foto 17 - ETA / RAP-04 (Brejo Grande): grade de proteção inadequada, não protegendo as laterais do reservatório e obstruindo a circulação.



Foto 18 - ETA / RAP-04 (Brejo Grande): escada sem guarda-corpo.



Foto 19 - ETA / Cloração (Brejo Grande): caixa de cloração sem tampa.



Foto 20 - ETA / EEAT-01 (Brejo Grande): sem identificação.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.

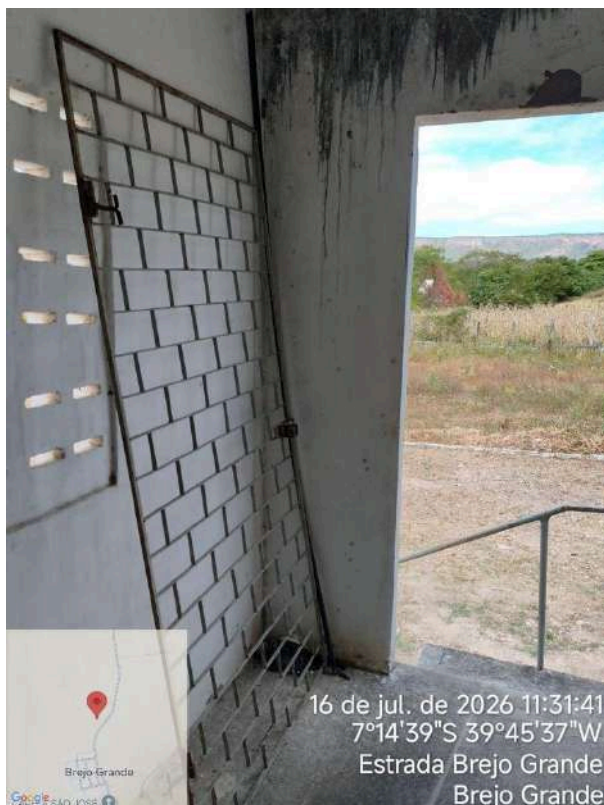


Foto 21 - ETA / EEAT-01 (Brejo Grande): casa do quadro de comando sem portão.

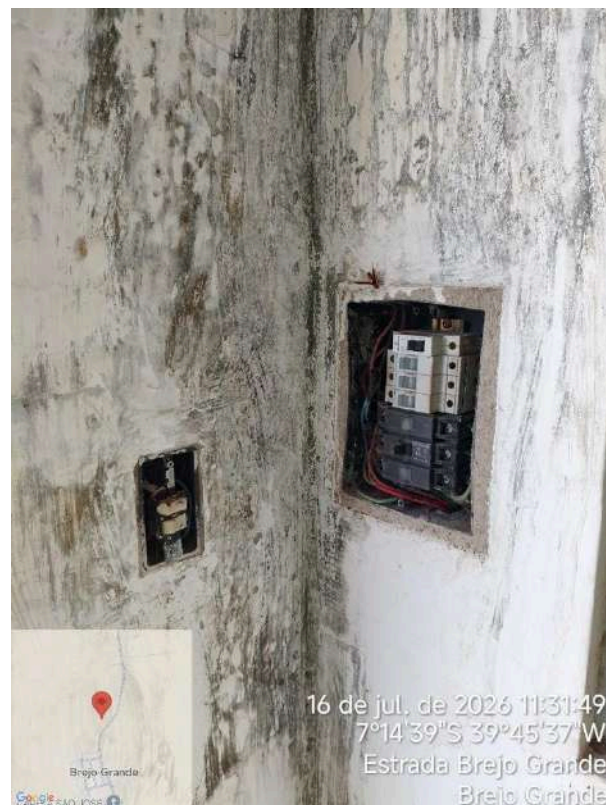


Foto 22 - ETA / EEAT-01 (Brejo Grande): caixa de disjuntores e tomada sem tampas.

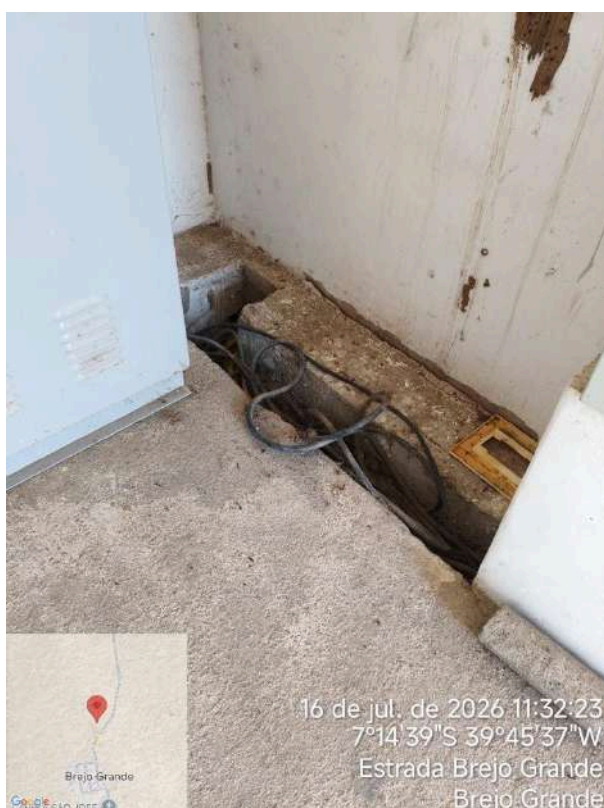


Foto 23 - ETA / EEAT-01 (Brejo Grande): fição em calha de piso sem tampa de proteção.



Foto 24 - ETA / Almoxarifado (Brejo Grande): sem identificação.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (livrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.



Foto 25 - ETA / Casa do Operador (Brejo Grande): sem identificação.



Foto 26 - RAP-05 (Sítio Mororó): sem identificação; portão com instalação incompleta.



Foto 27 - RAP-05 (Sítio Mororó): sem identificação; sem grade de proteção na laje e identificação no reservatório.

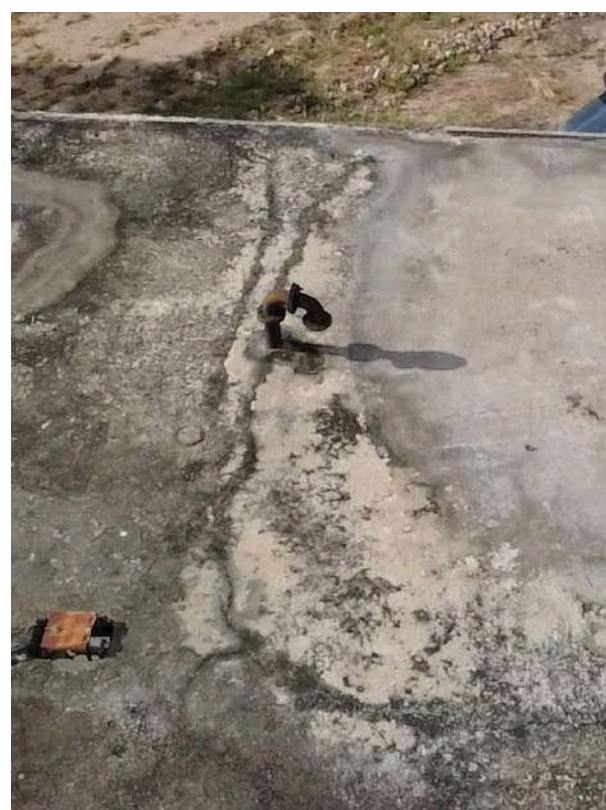


Foto 28 - RAP-05 (Sítio Mororó): tubulação de ventilação sem tela de proteção.



Foto 29 - TAU (Sítio Mororó): sem identificação; portão sem cadeado.



Foto 30 - TAU (Sítio Mororó): sem para-raios e identificação.



Foto 31 - EEAT-02 (Sítio Mororó): sem identificação; portão sem cadeado.



Foto 32 - EEAT-02 (Sítio Mororó): sem bomba reserva instalada.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (livrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.



Foto 33 - EEAT-02 (Sítio Mororó): fiação sem eletrodutos.



Foto 34 - EEAT-02 (Sítio Mororó): fiação sem eletrodutos.



Foto 35 - EEAT-02 (Sítio Mororó): caixa de passagem sem grade de proteção.



Foto 36 - EEAT-02 (Sítio Mororó): caixa de passagem sem grade de proteção.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASÍLIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (livrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.



Foto 37 - Núcleo (Brejo Grande): sem identificação.



Foto 38 - Núcleo (Brejo Grande): banheiro sem acabamento.

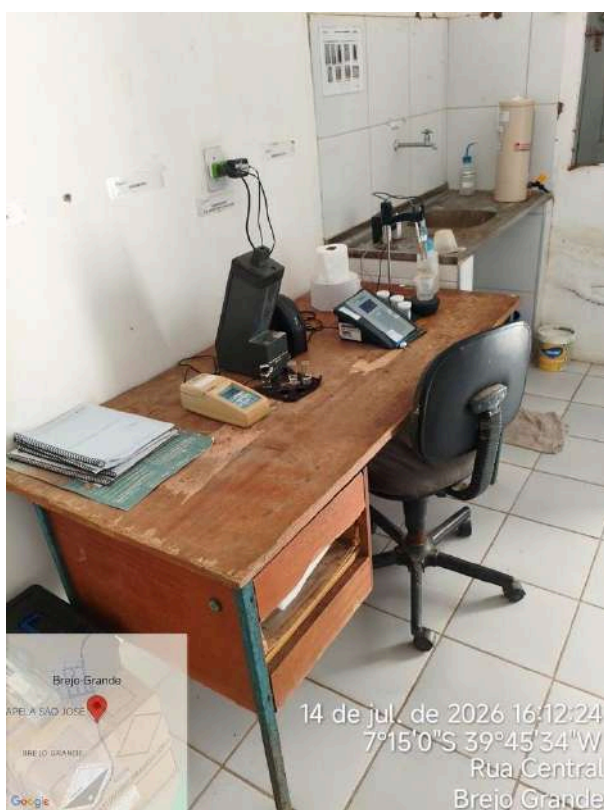


Foto 39 - Núcleo (Brejo Grande): laboratório sem estrutura adequada e sem armários.



Foto 40 - RAP-02 (Brejo Grande): sem identificação.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (livrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.

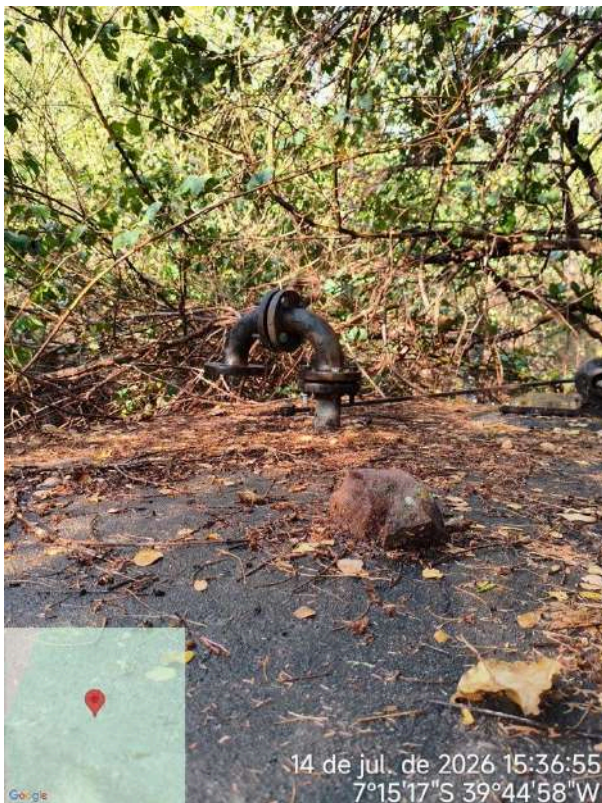


Foto 41 - RAP-02 (Brejo Grande): tubulação sem tela de proteção.

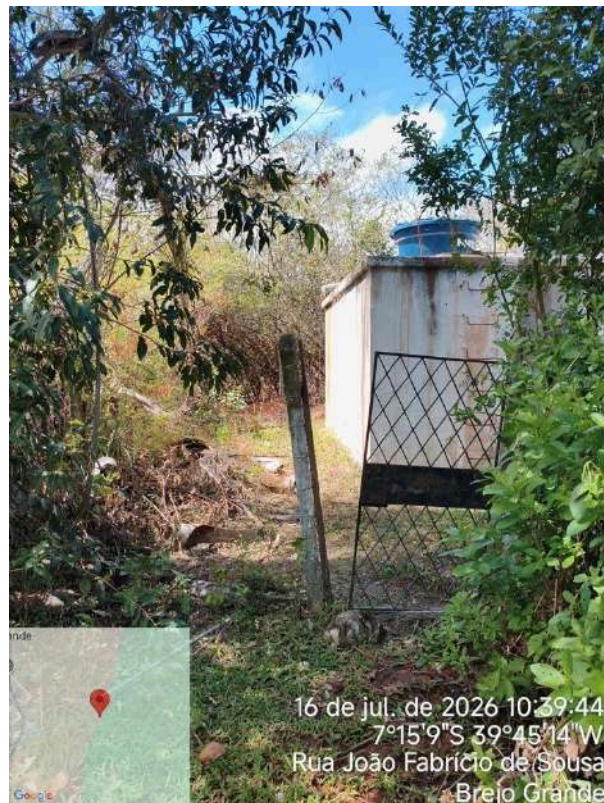


Foto 42 - RAP-03 (Brejo Grande): sem identificação.

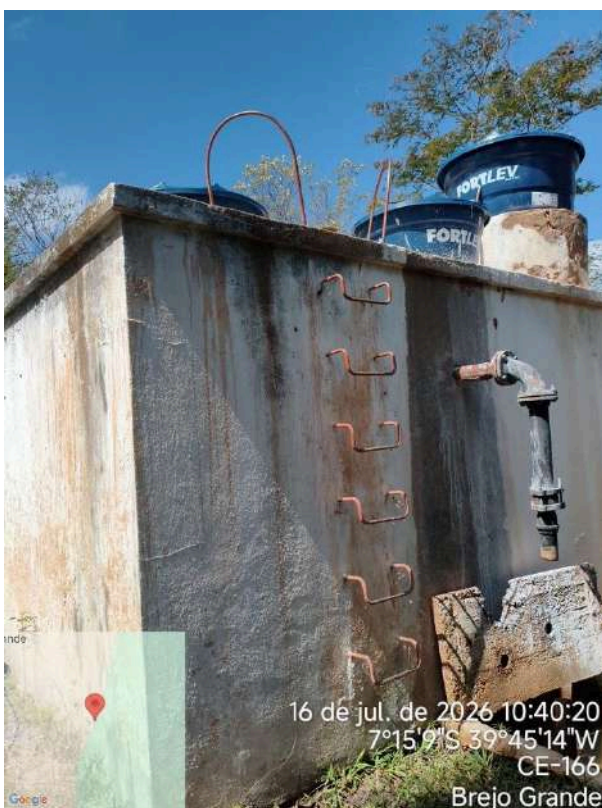


Foto 43 - RAP-03 (Brejo Grande): ausência de guarda-corpo ou grade de proteção.



Foto 44 - RAP-03 (Brejo Grande): abertura de entrada de tubulação vulnerável à contaminação.

CONSTATAÇÃO C4

A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários.

SI de Santana do Cariri (Sede, Inhumas e Sítio Mororó)

- Captação:
 - FT-01: área de captação da fonte sem proteção adequada, com portão e cerca de isolamento danificados (**Fotos 45 e 46**);
 - RAP-01: pintura e identificação desgastadas (**Fotos 47**);
 - Tanque (desativado): dispositivo sem uso, permanece no local sem tampa ou isolamento de proteção, configurando passivo de segurança sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial (**Foto 48**);
- ETA Sede:
 - Pátio: caixas de proteção e inspeção danificadas na área do pátio, vegetação crescida (**Foto 49**);
 - Casa de Química: degradação avançada, apresentando diversas anomalias e patologias estruturais, como rachaduras, concreto degradado e ferrugem exposta (**Fotos 50 a 54**).
 - RAP-02: identificação e pintura deterioradas; abertura de inspeção degradada, com tampa em processo avançado de corrosão/oxidação (**Fotos 8, 55 e 56**);
- TAU Brejo Grande: estrutura desativada, sem desmonte total, com portão e cerca de restrição ao acesso danificados, impossibilitando a proteção de demais dispositivos em operação, os registros de controle / interrupção de fluxo encontram-se em processo de corrosão/oxidação, a calçada ao redor está com rachaduras e afundamento, crescimento de vegetação na área do pátio e pintura desgastada, configurando passivo de segurança sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial (**Fotos 9, 10, 57 e 58**);
- ETA Brejo Grande:
 - Pátio: portão danificado e oxidado; caixas de proteção danificadas (**Fotos 11 a 14, 59 a 61**);

- RAP-04: pintura desgastada; tubulações de ventilação oxidadas (**Fotos 15 e 18**);
- EEAT-01: pinturas interna e externa deterioradas; sala do quadro de comando com paredes deterioradas; iluminação não funcional, com lâmpada ausente ou queimada (**Fotos 20 a 23, 62**);
- Almojarifado: portão danificado e oxidado; parede e pintura deterioradas; iluminação não funcional, com lâmpadas ausente ou queimada (**Fotos 24, 63 a 65**).
- Casa Operador: pinturas interna e externa deterioradas; paredes com rachaduras e reboco deteriorado; ar condicionado com defeito (**Fotos 25, 66 a 68**);
- RAP-05: pintura deteriorada; caixa com tampa fora do lugar; caixa de proteção de macromedidor inacabada e vala aberta com erosão (**Fotos 27, 69 e 70**);
- TAU Sítio Mororó: pintura desgastada, caixa com tampa fora do lugar, vegetação elevada; registro em processo avançado de corrosão/oxidação (**Fotos 30, 71 e 72**);
- EEAT-02: piso, paredes e pintura deterioradas; bomba com vazamento (**Fotos 31 a 33, 73 a 78**).

Localidade de Brejo Grande

- Núcleo: reboco e pintura externa e interna deteriorados; laboratório com pia em processo avançado de oxidação; depósito de produtos químicos com paredes deterioradas; almojarifado sem organização e controle adequados (**Fotos 37 e 38, 79 a 84**);
- FT-01: cerca de proteção e isolamento perimetral danificada (**Fotos 85 e 86**);
- FT-02/FT-03: cerca de proteção e isolamento perimetral danificada (**Fotos 87 e 88**);
- RAP-01: cerca de proteção e isolamento perimetral danificada; identificação e pintura deterioradas; tampa oxidada e danificada (**Fotos 89 a 91**);
- RAP-02: portão oxidado e danificado; cerca de proteção e isolamento perimetral danificada; tampa oxidada e com fechamento inadequado com peça (**Fotos 10, 92 e 93**);

- RAP-03: pintura desgastada; cerca e portão danificados; tampa oxidada e danificada; peças oxidadas segurando a tela de proteção; área interna com vegetação crescida e um buraco alagado (**Fotos 13, 14, 94 a 98**).

Não conformidade NC4 - Resolução ARCE nº 147/2010, Anexo I, item **01.07**: Não realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º, 119 e 126 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias.

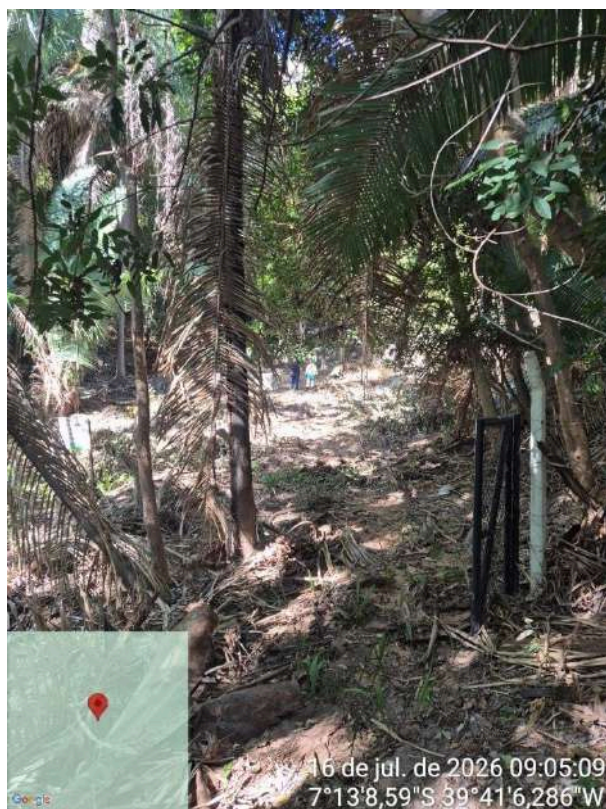


Foto 45 - FT-01 (**Sede**): portão de acesso da área de captação danificado.

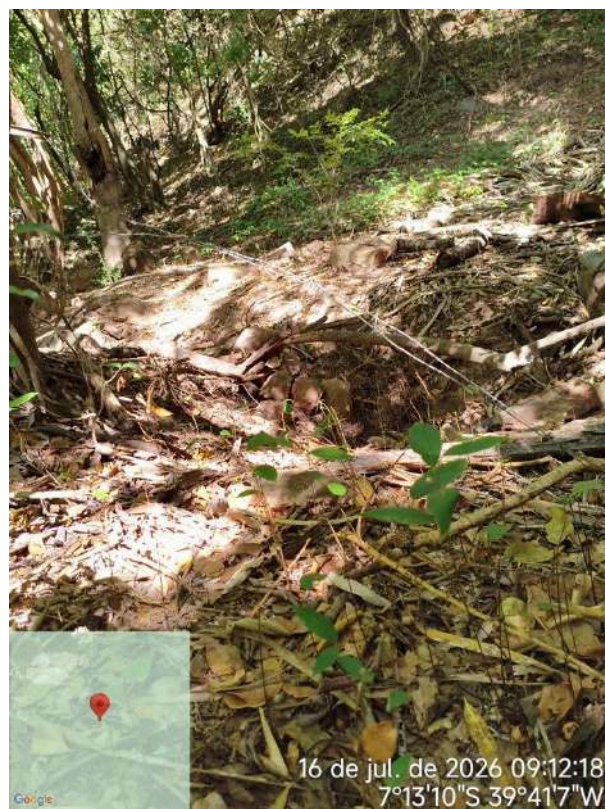


Foto 46 - FT-01 (**Sede**): cerca de isolamento da área de captação danificada.



Foto 47 - RAP-01 (Sede): pintura e identificação desgastadas.



Foto 48 - Tanque desativado (Sede): tanque desativado próximo ao portão de acesso à área de captação, sem tampa ou isolamento de proteção.



Foto 49 - ETA / Pátio (Sede): caixa de proteção danificada na área do pátio, vegetação crescida.



Foto 50 - ETA / Casa de Química (Sede): pintura e identificação deterioradas.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (hora local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.

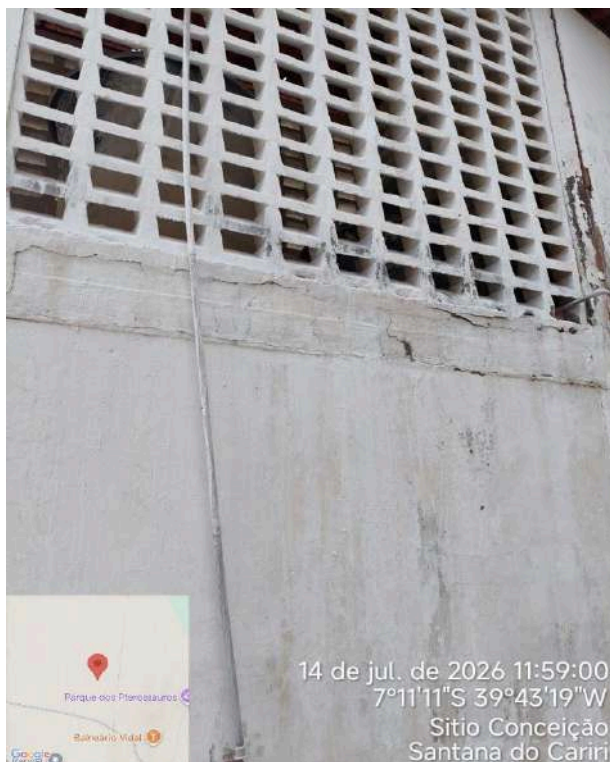


Foto 51 - ETA / Casa de Química (**Sede**): infraestrutura com anomalias e patologias estruturais.



Foto 52 - ETA / Casa de Química (**Sede**): infraestrutura com anomalias e patologias estruturais.



Foto 53 - ETA / Casa de Química (**Sede**): infraestrutura com anomalias e patologias estruturais.



Foto 54 - ETA / Casa de Química (**Sede**): infraestrutura com anomalias e patologias estruturais.



Foto 55 - ETA / RAP-02 (Sede): abertura deteriorada.



Foto 56 - ETA / RAP-02 (Sede): tampa em processo de corrosão.



Foto 57 - TAU (Brejo Grande): portão e cerca danificados; crescimento de vegetação.



Foto 58 - TAU (Brejo Grande): registros em processo avançado de corrosão/oxidação.



Foto 59 - ETA / Pátio (**Brejo Grande**): portão danificado e oxidado.

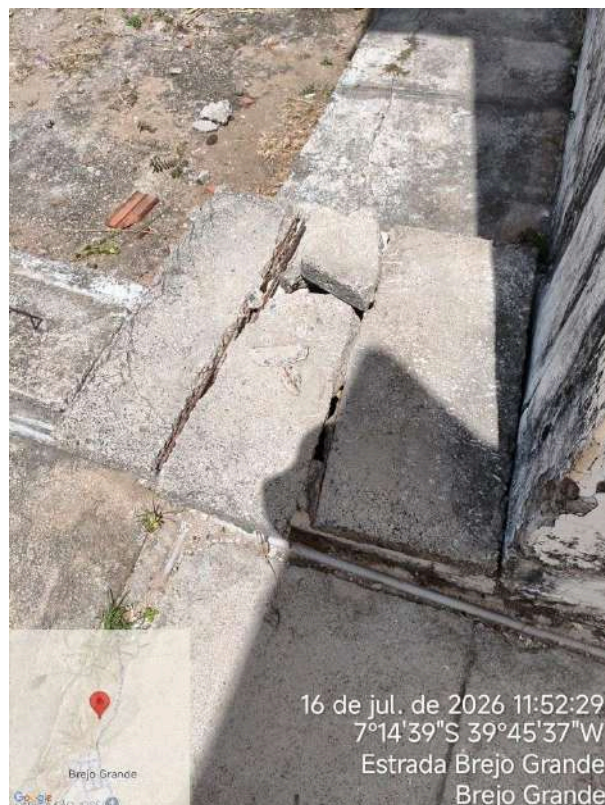


Foto 60 - ETA / Pátio (**Brejo Grande**): caixa danificada.



Foto 61 - ETA / Pátio (**Brejo Grande**): caixa danificada.



Foto 62 - ETA / EEAT-01 (**Brejo Grande**): paredes deterioradas; lâmpada queimada ou ausente.

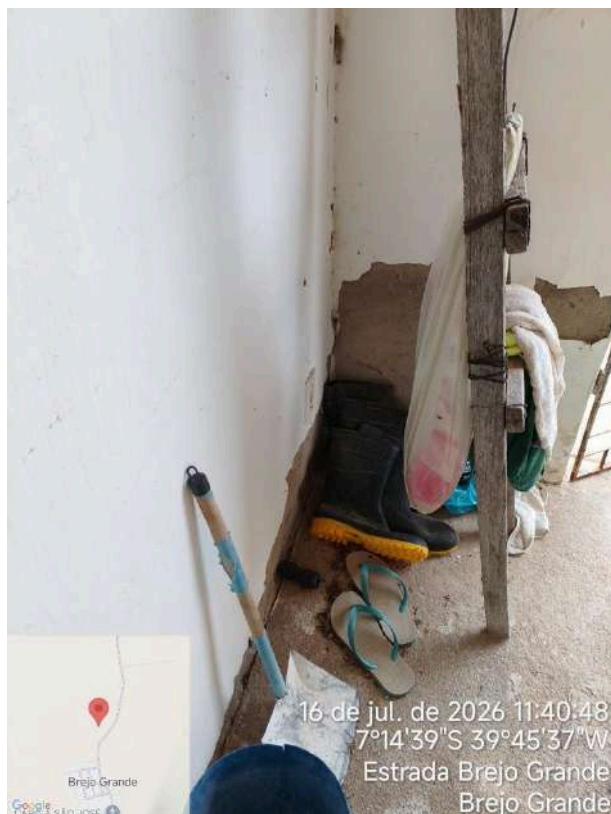


Foto 63 - ETA / Almoxarifado (Brejo Grande):
parede deteriorada.

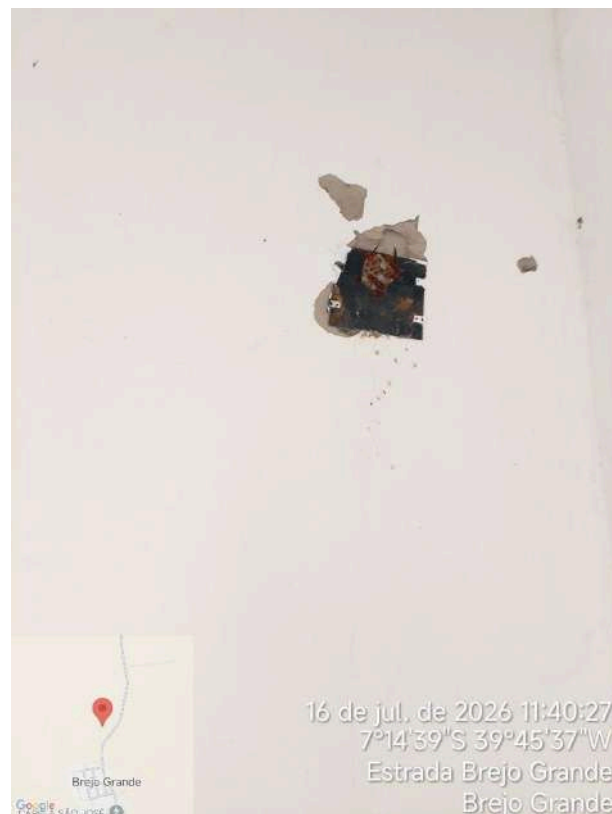


Foto 64 - ETA / Almoxarifado (Brejo Grande):
lâmpada ausente.

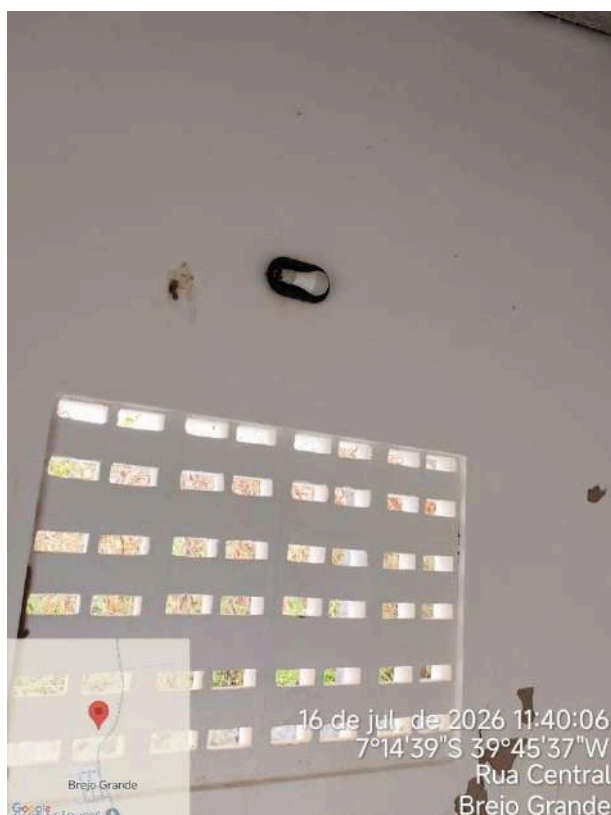


Foto 65 - ETA / Almoxarifado (Brejo Grande):
lâmpada queimada.



Foto 66 - ETA / Casa Operador (Brejo Grande):
paredes deterioradas.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.

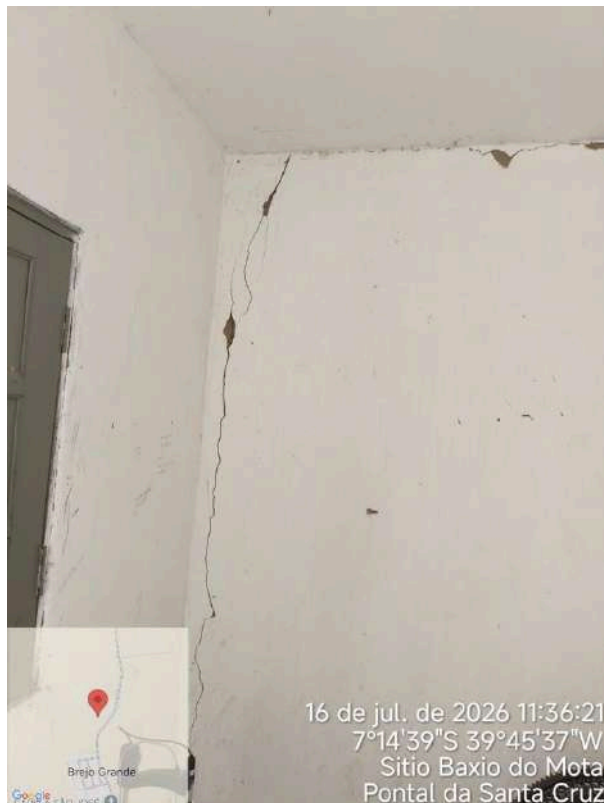


Foto 67 - ETA / Casa Operador (**Brejo Grande**): paredes com rachaduras.



Foto 68 - ETA / Casa Operador (**Brejo Grande**): ar condicionado com defeito.



Foto 69 - RAP-05 (**Sítio Mororó**): caixa com tampa fora do lugar.



Foto 70 - RAP-05 (**Sítio Mororó**): caixa de inacabada e vala aberta com erosão.



Foto 71 - TAU (Sítio Mororó): caixa com tampa fora do lugar, vegetação elevada.



Foto 72 - TAU (Sítio Mororó): registro em processo de corrosão/oxidação.



Foto 73 - EEAT-02 (Sítio Mororó): teto e parede interna e externa desgastados.



Foto 74 - EEAT-02 (Sítio Mororó): teto e parede interna e externa desgastados

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.

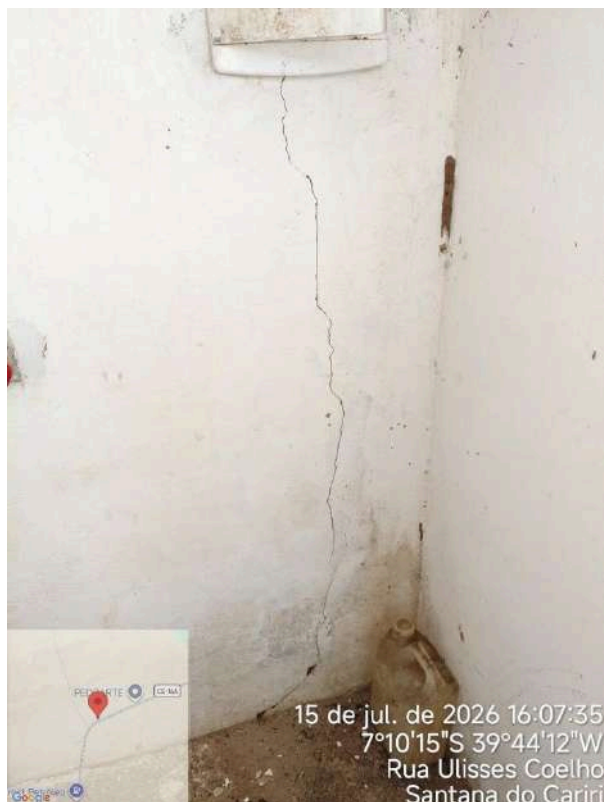


Foto 75 - EEAT-02 (Sítio Mororó): parede interna com pintura desgastada e rachadura.



Foto 76 - EEAT-02 (Sítio Mororó): piso danificado.



Foto 77 - EEAT-02 (Sítio Mororó): bomba com vazamento.



Foto 78 - EEAT-02 (Sítio Mororó): bomba com vazamento.



Foto 79 - Núcleo (Brejo Grande): reboco e pintura externa e interna deteriorados.

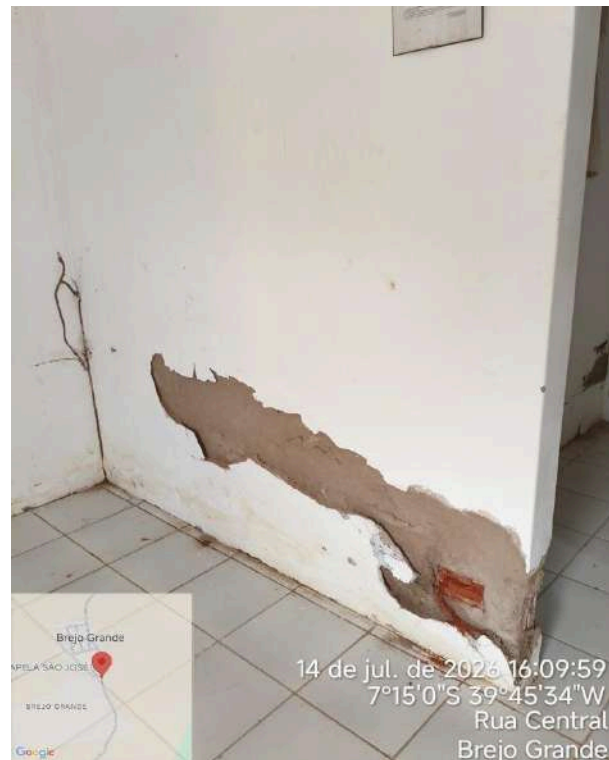


Foto 80 - Núcleo (Brejo Grande): reboco e pintura externa e interna deteriorados.

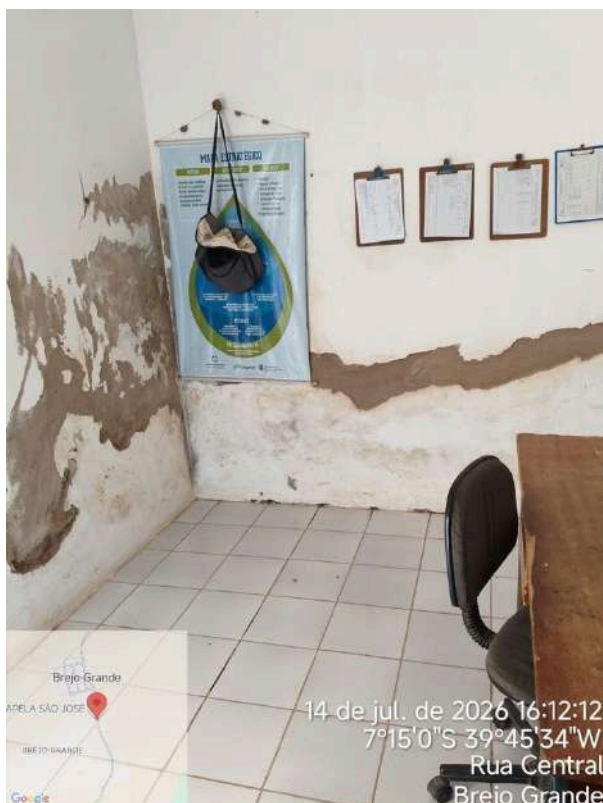


Foto 81 - Núcleo (Brejo Grande): reboco e pintura externa e interna deteriorados.



Foto 82 - Núcleo (Brejo Grande): laboratório com pia em processo avançado de oxidação.



Foto 83 - Núcleo (Brejo Grande): depósito de produtos químicos com paredes deterioradas.



Foto 84 - Núcleo (Brejo Grande): almoxarifado sem organização e controle adequados.



Foto 85 - FT-01 (Brejo Grande): cerca de proteção e isolamento perimetral danificada.



Foto 86 - FT-01 (Brejo Grande): cerca de proteção e isolamento perimetral danificada.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.



Foto 87 - FT-02/FT-03 (Brejo Grande): cerca de proteção e isolamento perimetral danificada.



Foto 88 - FT-02/FT-03 (Brejo Grande): cerca de proteção e isolamento perimetral danificada.

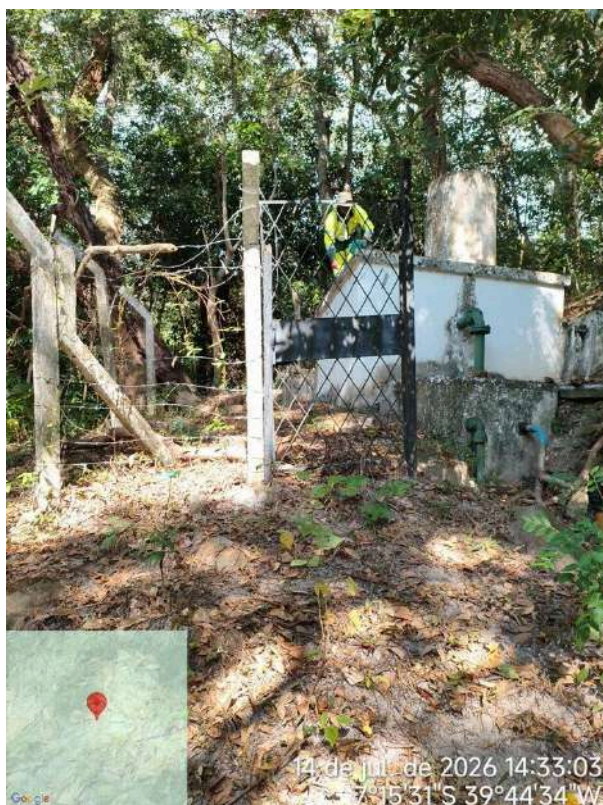


Foto 89 - RAP-01 (Brejo Grande): cerca de proteção e isolamento perimetral danificada.



Foto 90 - RAP-01 (Brejo Grande): identificação e pintura deterioradas.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.



Foto 91 - RAP-01 (Brejo Grande): tampa oxidada e danificada.



Foto 92 - RAP-02 (Brejo Grande): cerca de proteção e isolamento perimetral danificada.



Foto 93 - RAP-02 (Brejo Grande): tampa oxidada e com fechamento inadequado com peça.



Foto 94 - RAP-03 (Brejo Grande): cerca e portão danificados.

Documento assinado eletronicamente por: GERALDO BASILIO SOBRINHO em 29/09/2026, às 08:38 (livrário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de julho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 0D14-A202-26CD-531E.



Foto 95 - RAP-03 (Brejo Grande): tampa oxidada e danificada.



Foto 96 - RAP-03 (Brejo Grande): peças oxidadas segurando a tela de proteção.



Foto 97 - RAP-03 (Brejo Grande): área interna com vegetação crescida.



Foto 98 - TAU (Brejo Grande): cerca e portão danificados.

CONSTATAÇÃO C5

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Santana do Cariri, relativos ao período de 01/06/2025 a 30/05/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 21,78%, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, RECUPERAÇÃO DO PASSEIO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO e CONSERTO DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00% (**Quadro 5**).

A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Brejo Grande, relativos ao período de 01/06/2025 a 30/05/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 25,95%, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO e CONSERTO DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00% (**Quadro 5**).

Não conformidade NC5 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **01.08**: Não cumprir os prazos estabelecidos para execução de serviços, deixar de estipular prazos ou deixar a fixação de seu termo inicial a exclusivo critério do prestador de serviços.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 31 ao 36 e 145 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D5 - A CAGECE deve cumprir os prazos estabelecidos para a execução de serviços e não deixar a fixação de seu termo inicial ao seu exclusivo critério, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C5.

Prazo para atendimento: 120 dias.

Quadro 5 - Serviços atendidos dentro e fora do prazo no período de jun/2025 a mai/2026, referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água de Santana do Cariri e da localidade de Brejo Grande.

SERVIÇOS RELEVANTES ÁGUA	Santana do Cariri			Brejo Grande		
	Fora Prazo	Dentro Prazo	%	Fora Prazo	Dentro Prazo	%
020-VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO	5	4	55,56	0	1	0,00
021-VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO	13	88	12,87	2	5	28,57
071-SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO	6	7	46,15	1	2	33,33
073-SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL	3	5	37,50	-	-	-
076-RECLAMAÇÃO DE FALTA D'ÁGUA NO IMÓVEL	4	24	14,29	2	20	9,09
083-CORTE SOLICITADO	5	38	11,63	0	1	0,00
084-RELIGAÇÃO DE ÁGUA	9	459	1,92	2	14	12,50
096-RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO	47	55	46,08	2	3	40,00
097-RECUPERAÇÃO DO PASSEIO	36	28	56,25	-	-	-
106-DESCARGA NA REDE DE ÁGUA	0	9	0,00	0	2	0,00
262-LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	17	19	47,22	1	0	100,00
285-VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO	4	25	13,79	1	1	50,00
303-VERIFICAÇÃO DE BAIXA PRESSÃO	0	2	0,00	0	1	0,00
372-CONCERTO DE VAZAMENTO	161	350	31,51	23	47	32,86
Total Serviços Relevantes	310	1113	21,78	34	97	25,95

Valores de referências: Global - até 5% da relação entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo de todos os serviços relevantes; Individual - até 25% da relação individual entre a quantidade total fora do prazo e a quantidade total dentro e fora do prazo do serviço relevante.

CONSTATAÇÃO C6

Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0506/2026, datado de 02/06/2026, não foram enviados:

- Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses;
- Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses;
- RAP-03 (Sede): Constatou-se que o reservatório apoiado RAP-03 foi desativado operacionalmente mediante intervenção por *by-pass*. Contudo, o perímetro do imóvel encontra-se delimitado por muro de alvenaria cuja abertura de acesso/portão foi permanentemente lacrada com tijolos (alvenaria de vedação). A obstrução física total impede o ingresso e inviabiliza a realização de inspeção técnica nas instalações e na estrutura do reservatório (**Foto 99**).

Não conformidade NC6 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I item **03.04**: Não fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, ou restringir de qualquer forma o acesso às instalações, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 2º e 154 da Resolução 130/2010 da ARCE.

Determinação D6 - A CAGECE deve fornecer informações à ARCE, na forma e nos prazos estabelecidos, documentos e quaisquer outras fontes de informações pertinentes às atividades de regulação da ARCE e permitir de qualquer forma o acesso às instalações, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C6.

Prazo para atendimento: 30 dias.

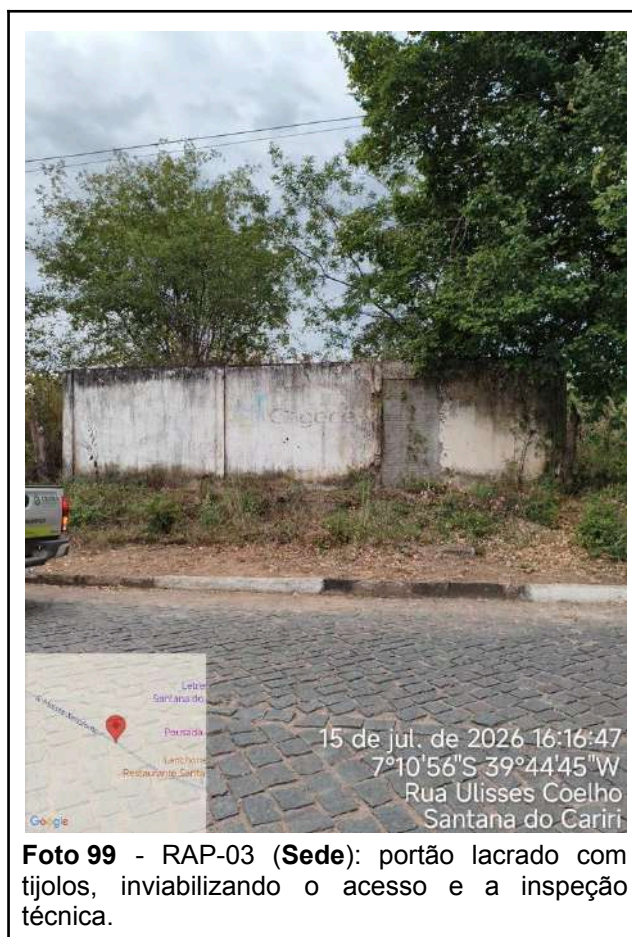


Foto 99 - RAP-03 (**Sede**): portão lacrado com tijolos, inviabilizando o acesso e a inspeção técnica.

CONSTATAÇÃO C7

Durante a vistoria *in loco*, constatou-se divergência entre a situação real da infraestrutura e as informações prestadas pela CAGECE:

- O escritório e o almoxarifado não constam do croqui, configurando passivo cadastral;
- O SI de Santana do Cariri é identificado como um sistema único atendendo à sede municipal e as localidades de Inhumas e Sítio Mororó; contudo, constatou-se no croqui que a infraestrutura é fracionada em dois setores físicos totalmente independentes e sem interligação. De fato, uma parte do sistema atende a Sede juntamente com a localidade de Inhumas, enquanto a outra atende apenas a localidade de Sítio Mororó, distrito de Santana do Cariri, mais o Município de Nova Olinda (**Figuras 1 e 2**).

As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade dos instrumentos de representação cadastral e operacional dos sistemas, como croqui, RASO, entre outros, podendo dificultar o planejamento, a fiscalização, a operação e a manutenção das unidades do SAA.

Não conformidade NC7 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **03.07**: Não manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação.

Enquadramento legal: Artigos 2º e 130 da Resolução 130/2010 da ARCE e artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor.

Determinação D7 - A CAGECE deve manter organizada e atualizada toda a informação na forma exigida pela legislação, visando corrigir a não conformidade descrita na constatação C7.

Prazo para atendimento: 30 dias.

CONSTATAÇÃO C8

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SI de Santana do Cariri**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 6**):

- Coliformes totais: os meses de mar/2026 e abr/2026 apresentaram 40,00% e 16,67% de não conformes;
- Turbidez: o mês de mar/2026 apresentou 20,00% de não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na **saída do tratamento do SAA de Brejo Grande**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 7**):

- Cloro residual livre: os meses de ago/2025, dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 10,00%, 8,33%, 20,00%, 8,33% e 20,00% de não conformes;
- Coliformes totais: os meses de ago/2025 e dez/2025 a mai/2026 apresentaram 10,00%, 25,00%, 10,00%, 20,00%, 30,00%, 8,33% e 40,00% de não conformes;
- Cor aparente: os meses de jun/2025 e ago/2025 a mai/2026 apresentaram 40,00%, 10,00%, 30,00%, 33,33%, 40,00%, 41,67%, 40,00%, 10,00%, 40,00%, 50,00% e 50,00% de não conformes;
- Escherichia coli: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 8,33%, 10,00%, 8,33% e 20,00% de não conformes;
- Turbidez: os meses de out/2025 a dez/2025 e fev/2026 a mai/2026 apresentaram 8,33%, 20,00%, 16,67%, 20,00%, 20,00%, 25,00% e 10,00% de não conformes;
- Ferro: o mês de abr/2026 apresentou 50,00% de não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Santana do Cariri**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 8**):

- Coliformes totais: os meses de dez/2025, fev/2026 a abr/2026 apresentaram 28,57%, 33,33%, 12,50% e 33,33% de não conformes;
- Turbidez: o mês de mar/2026 apresentou 25,00% de não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Brejo Grande**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 9**):

- Cloro residual livre: os meses de ago/2025, dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 16,67%, 14,29%, 50,00%, 16,67% e 33,33% de não conformes;
- Coliformes totais: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 33,33% de não conformes;
- Cor aparente: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 16,67% de não conformes;
- Escherichia coli: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 33,33%, 16,67% e 33,33% de não conformes;
- Turbidez: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 16,67% de não conformes;
- Ferro: o mês de abr/2026 apresentou 100,00% de não conformes.

Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na **rede de distribuição do SAA de Sítio Mororó**, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021 (**Quadro 10**):

- Cloro residual livre: meses de jun/2025 a ago/2025, out/2025 a mar/2026 e mai/2026 apresentaram 66,67%, 50,00%, 33,33%, 71,43%, 66,67%, 42,86%, 66,67%, 83,33%, 66,67% e 66,67% de não conformes;
- Coliformes totais: os meses de dez/2025, fev/2026, mar/2026 e mai/2026 apresentaram 28,57%, 66,67%, 66,67% e 33,33% de não conformes;
- Cor aparente: os meses de jun/2025, ago/2025 a dez/2025 e jan/2026 apresentaram 16,67%, 16,67%, 16,67%, 14,29%, 16,67%, 42,86% e 16,67% de não conformes;
- Escherichia coli: o mês de mar/2026 apresentou 16,67% de amostras não conformes;
- Turbidez: os meses de ago/2025, nov/2025 e dez/2025 apresentaram 16,67%, 16,67% e 14,29% de não conformes.

Não conformidade NC8 - Resolução ARCE nº 147/2010, anexo I, item **06.01**: Fornecer água fora dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

Enquadramento legal: Artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e Artigo 3º da Resolução 122/2009 da ARCE.

Determinação D8 - A CAGECE deve fornecer água de acordo com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C8.

Prazo para atendimento: 15 dias.

Quadro 6 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na **saída do tratamento do SI de Santana do Cariri** pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Coliformes totais			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	5	0	0	5	0	0
jul./2025	5	0	0	5	0	0
ago./2025	5	0	0	5	0	0
set./2025	5	0	0	5	0	0
out./2025	6	0	0	6	0	0
nov./2025	5	0	0	5	0	0
dez./2025	6	0	0	6	0	0
jan./2026	5	0	0	5	0	0
fev./2026	5	0	0	5	0	0
mar./2026	5	2	40,00	5	1	20,00
abr./2026	6	1	16,67	6	0	0
mai./2026	5	0	0	5	0	0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 7 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na saída do tratamento do SAA de Brejo Grande pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez			Ferro		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	10	0	0	10	0	0	10	4	40,00	10	0	0	10	0	0			
jul./2025	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	10	0	0	2	0	0
ago./2025	10	1	10,00	10	1	10,00	10	1	10,00	10	0	0	10	0	0			
set./2025	10	0	0	10	0	0	10	3	30,00	10	0	0	10	0	0			
out./2025	12	0	0	12	0	0	12	4	33,33	12	0	0	12	1	8,33	2	0	0
nov./2025	10	0	0	10	0	0	10	4	40,00	10	0	0	10	2	20,00			
dez./2025	12	1	8,33	12	3	25,00	12	5	41,67	12	1	8,33	12	2	16,67			
jan./2026	10	0	0	10	1	10,00	10	4	40,00	10	0	0	10	0	0	2	0	0
fev./2026	10	0	0	10	2	20,00	10	1	10,00	10	0	0	10	2	20,00			
mar./2026	10	2	20,00	10	3	30,00	10	4	40,00	10	1	10,00	10	2	20,00			
abr./2026	12	1	8,33	12	1	8,33	12	6	50,00	12	1	8,33	12	3	25,00	2	1	50,00
mai./2026	10	2	20,00	10	4	40,00	10	5	50,00	10	2	20,00	10	1	10,00			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 8 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na rede de distribuição do SI de Santana do Cariri pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Coliformes totais			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	6	0	0	6	0	0
jul./2025	6	0	0	6	0	0
ago./2025	6	0	0	6	0	0
set./2025	6	0	0	6	0	0
out./2025	6	0	0	6	0	0
nov./2025	6	0	0	6	0	0
dez./2025	7	2	28,57	7	0	0
jan./2026	6	0	0	6	0	0
fev./2026	6	2	33,33	6	0	0
mar./2026	8	1	12,50	8	2	25,00
abr./2026	6	2	33,33	6	0	0
mai./2026	6	0	0	6	0	0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 9 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na rede de distribuição do SAA de Brejo Grande pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez			Ferro		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0			
jul./2025	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	1	0	0
ago./2025	6	1	16,67	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0			
set./2025	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0			
out./2025	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	1	0	0
nov./2025	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0			
dez./2025	7	1	14,29	7	1	14,29	7	1	14,29	7	1	14,29	7	1	14,29			
jan./2026	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	6	0	0	1	0	0
fev./2026	6	0	0	6	1	16,67	6	0	0	6	0	0	6	0	0			
mar./2026	6	3	50,00	6	3	50,00	6	3	50,00	6	2	33,33	6	3	50,00			
abr./2026	6	1	16,67	6	2	33,33	6	2	33,33	6	1	16,67	6	2	33,33	1	1	100
mai./2026	6	2	33,33	6	2	33,33	6	1	16,67	6	2	33,33	6	1	16,67			

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

Quadro 10 - Resultados das análises físico-químicas e dos exames bacteriológicos coletadas na rede de distribuição do SAA de Sítio Mororó pela CAGECE, no período de jun/2025 a mai/2026.

Data	Cloro residual livre			Coliformes totais			Cor aparente			Escherichia coli			Turbidez		
	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)	NTA	ANC	INC (%)
jun./2025	6	4	66,67	6	0	0	6	1	16,67	6	0	0	6	0	0
jul./2025	6	3	50,00	6	1	16,67	6	0	0	6	0	0	6	0	0
ago./2025	6	2	33,33	6	0	0	6	1	16,67	6	0	0	6	1	16,67
set./2025	6	0	0	6	0	0	6	1	16,67	6	0	0	6	0	0
out./2025	7	5	71,43	7	0	0	7	1	14,29	7	0	0	7	0	0
nov./2025	6	4	66,67	6	1	16,67	6	1	16,67	6	0	0	6	1	16,67
dez./2025	7	3	42,86	7	2	28,57	7	3	42,86	7	0	0	7	1	14,29
jan./2026	6	4	66,67	6	0	0	6	1	16,67	6	0	0	6	0	0
fev./2026	6	5	83,33	6	4	66,67	6	0	0	6	0	0	6	0	0
mar./2026	6	4	66,67	6	4	66,67	6	0	0	6	1	16,67	6	0	0
abr./2026	7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	0	0	7	0	0
mai./2026	6	4	66,67	6	2	33,33	6	0	0	6	0	0	6	0	0

Fonte: Laboratório da ETA e Regional – UNBSA

NTA – número total de amostras no mês

ANC – amostras não-conformes com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021

INC – índice de não-conformidades (nº de amostra não-conformes x 100/ nº total de amostras)

7. RECOMENDAÇÃO

CONSTATAÇÃO C9

- A CAGECE apresentou o comprovante do Requerimento nº 270411 junto a SEMACE, solicitando a Regularização da Licença de Operação para o SAA de Brejo Grande.
- Considerando o universo de 2.036 ligações ativas de água no SI de Santana do Cariri e 194 ligações ativas de água no SAA de Brejo Grande, registra-se, respectivamente, apenas 33 e 5 unidades encontram-se enquadradas na Tarifa Social, equivalente a 1,62% e 2,58%.
- RAP-02 (Sede): O reservatório apoiado RAP-02 encontra-se instalado em área delimitada juntamente com a Casa de Química e suas respectivas instalações de tratamento. Entretanto, todo o complexo está identificado no croqui da CAGECE apenas como "RAP-02", denominação restritiva que desconsidera e omite a presença da infraestrutura de tratamento de água ali existente (**Figura 1**).

Recomendação R1 - A CAGECE deve providenciar a regularização da licença de operação do SAA de Brejo Grande.

Recomendação R2 - A CAGECE deve tomar medidas para promoção de campanha de divulgação, junto à população, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria.

Recomendação R3 - A concessionária deve adequar as denominações dos croquis e dos sistemas cadastrais sempre que houver multiplicidade de infraestruturas em um único perímetro delimitado. A nomenclatura adotada deve ser inclusiva e integrar todas as estruturas funcionais presentes (tratamento, reservação, bombeamento e apoio), eliminando simplificações que omitam unidades operacionais no cadastro técnico do sistema e garantindo a correspondência exata entre o cadastro e a realidade *in loco*, de modo a viabilizar fiscalizações, inventários e a valoração precisa dos ativos.

8. EQUIPE TÉCNICA

Coordenador CSB/ARCE:

- Arlan Mendes Mesquita

Assessora CSB/ARCE:

- Marcella Facó Soares

Analista de Regulação:

- Alceu de Castro Galvão Junior
- Alisson José Maia Melo
- Geraldo Basilio Sobrinho
- Henrique Luna Revoredo
- Hugo Manoel Oliveira da Silva
- Levi Carneiro da Silva
- Marcelo Silva de Almeida

Assistente Técnico:

- Carla Borba Morena Maia Bizerril
- Flávio Lucas Fernandes Oliveira
- Maria Luiza Madeiro Barros Leal

Assistente Administrativo:

- Alexsandra Santos de Oliveira Cavalcante
- Ana Cristina Paiva Miranda
- Ana Façanha Câmara de Sousa
- Ingrid Andrade Lustosa
- Ismael Roseno dos Santos Marques
- Kelly Viana Oliveira

9. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Eng. Geraldo Basílio Sobrinho

Analista de Regulação

Matrícula: 49-1-X

Fortaleza – CE, na data da assinatura eletrônica.

ANEXO ÚNICO - QUESTIONÁRIO DA FISCALIZAÇÃO

Questionário da Fiscalização

Dados da Fiscalização

Nome da Fiscalização: AF Santana do Cariri (Sede) e Localidades

Coordenadoria: Coordenadoria de Saneamento

Objeto Fiscalizado: AF no SAA de Santana do Cariri e Localidade

Detalhamento: NUP 13012.007351/2026-00

Dados do Questionário

Data da Inspeção: 28/09/2026

Responsável da Inspeção: Geraldo Basílio Sobrinho

Categoria	Resposta
03 Csb - ** Componente de Relacionamento com os Usuários	
03.07 As informações exigidas pela legislação são mantidas organizadas e atualizadas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Durante a vistoria in loco, constatou-se divergência entre a situação real da infraestrutura e as informações prestadas pela CAGECE: 7.1 - O escritório e o almoxarifado não constam do croqui, configurando passivo cadastral; 7.2 - O SI de Santana do Cariri é identificado como um sistema único atendendo à sede municipal e as localidades de Inhumas e Sítio Mororó; contudo, constatou-se no croqui que a infraestrutura é fracionada em dois setores físicos totalmente independentes e sem interligação. De fato, uma parte do sistema atende a Sede juntamente com a localidade de Inhumas, enquanto a outra atende apenas a localidade de Sítio Mororó, distrito de Santana do Cariri, mais o Município de Nova Olinda. - As inconsistências identificadas comprometem a confiabilidade dos instrumentos de representação cadastral e operacional dos sistemas, como croqui, RASO, entre outros, podendo dificultar o planejamento, a fiscalização, a operação e a manutenção das unidades do SAA.	
CSB - Comercial - Ordens de Serviços (OS)	
Os prazos de atendimento, com referência aos serviços mais relevantes, estão sendo cumpridos? (verificar por amostragem geral ou específica, ou ainda, pelo relatório de atendimento, referente ao período de três meses)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
5.1 - A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo do SAA de Santana do Cariri, relativos ao período de 01/06/2025 a 30/05/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 21,78%, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE SERVIÇO SOLICITADO E NÃO EXECUTADO, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE	

1

REGISTRO GERAL, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, RECUPERAÇÃO DO PASSEIO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO e CONSERTO DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00%. 5.2 - A análise dos prazos de atendimento do Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo da localidade de Brejo Grande, relativos ao período de 01/06/2025 a 30/05/2026, indicou que a relação dos serviços relevantes fora do prazo e o total de serviços relevantes é de 25,95%, acima do limite de 5,00%. Ademais, a análise individual dos serviços relevantes: VERIFICAÇÃO DE CONSUMO MEDIDO, SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO, LIGAÇÃO DE ÁGUA COM INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO, VERIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VAZAMENTO OCULTO e CONSERTO DE VAZAMENTO apresentaram valores acima do limite de 25,00%.	
CSB - Gerencial	
Foram fornecidas todas as informações solicitadas pela ARCE, referentes à fiscalização?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Dentre as informações solicitadas pela ARCE à CAGECE, mediante o Ofício OF/CSB/0506/2026, datado de 02/06/2026, não foram enviados: 6.1 - Relatório anual de dados operacionais dos últimos 12 meses; 6.2 - Relatório de limpeza e desinfecção dos reservatórios dos últimos 24 meses; 6.3 - RAP-03 (Sede): Constatou-se que o reservatório apoiado RAP-03 foi desativado operacionalmente mediante intervenção por by-pass. Contudo, o perímetro do imóvel encontra-se delimitado por muro de alvenaria cuja abertura de acesso/portão foi permanentemente lacrada com tijolos (alvenaria de vedação). A obstrução física total impede o ingresso e inviabiliza a realização de inspeção técnica nas instalações e na estrutura do reservatório.	
CSB-Normas Técnicas	
As normas técnicas e os procedimentos estabelecidos para a implantação das instalações dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário estão sendo cumpridas, garantindo as infraestruturas necessárias a operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Não existem infraestruturas necessárias à operação e manutenção do SI de Santana do Cariri (Sede, Inhumas e Sítio Mororó) e do SAA da localidade de Brejo Grande. Dessa forma, constataram-se os seguintes descumprimento das normas técnicas e dos procedimentos estabelecidos para sua implantação. SI de Santana do Cariri (Sede, Inhumas e Sítio Mororó) 3.1 - Núcleo: área de espera desprovida de bebedouro ou dispensador de água para os usuários; banheiro localizado em área interna de acesso restrito; cabo de força elétrico da geladeira instalado através de vão da porta de acesso ao laboratório; abastecimento do Carro-Pipa com caixa sem tampa; ETA Sede: 3.2 - Pátio: caixas de proteção e inspeção desprovidas de tampas na área do pátio; 3.3 - RAP-02: ausência de grade de proteção na plataforma superior / laje de cobertura; 3.4 - TAU Brejo Grande: dispositivo desativado sem desmonte total, sem identificação e pára-raios, existência de caixa sem tampa, configurando passivo de segurança sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial; ETA (Brejo Grande): 3.5 - Geral: sem identificação; caixas sem tampa ou inacabada; 3.6 - RAP-04: tubulações sem tela de proteção; abertura de entrada de tubulação vulnerável e acessível a contaminantes; ausência de grade de proteção adequada, que proteja todas laterais do reservatório sem obstruir a circulação em toda a laje de cobertura para execução de atividades operacionais; 3.7 - Cloração: caixa sem tampa de proteção; 3.8 - EEAT-01: sem identificação; sem portão instalado; casa do quadro de comando com caixa de disjuntores, tomada e calha de piso sem tampas e cabeamento exposto; 3.9 - Almoxarifado: sem identificação;	

3.10 - Casa Operador: sem identificação. 3.11 - RAP-05: sem identificação; portão de acesso com instalação incompleta; sem grade de proteção acima do patamar superior ou laje de cobertura; tubulação de ventilação sem tela de proteção; 3.12 - TAU: sem identificação; portão de acesso com tranca sem dispositivo de travamento (cadeado); sem para-raios; 3.13 - EEAT-02: sem identificação; portão sem dispositivo de trava ou cadeado; sem bomba reserva instalada; fiação sem eletrodutos, instalada através de combogó; caixa de proteção sem grade de proteção. SAA Localidade de Brejo Grande 3.14 - Núcleo: sem identificação; banheiro sem acabamento; laboratório sem estrutura adequada, com móveis precários e sem armários para guarda de materiais e equipamentos; 3.15 - RAP-02: sem identificação; tubulação sem tela de proteção; 3.16 - RAP-03: sem identificação; ausência de guarda-corpo ou grade de proteção acima do patamar superior / laje de proteção; abertura de entrada de tubulação vulnerável e acessível a contaminantes.	
CSB-Operação e Manutenção	
A operação e a manutenção das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário estão sendo realizadas de forma adequada, de forma a preservar a conservação e integridade das infraestruturas?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A operação e a manutenção das unidades integrantes do sistema de abastecimento de água não estão sendo realizadas de forma adequada, de maneira a garantir a conservação e integridade das infraestruturas, bem como a segurança dos funcionários. SI de Santana do Cariri (Sede, Inhumas e Sítio Mororó) Captação: 4.1 - FT-01: área de captação da fonte sem proteção adequada, com portão e cerca de isolamento danificados; 4.2 - RAP-01: pintura e identificação desgastadas; 4.3 - Tanque (desativado): dispositivo sem uso, permanece no local sem tampa ou isolamento de proteção, configurando passivo de segurança sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial; ETA Sede: 4.4 - Pátio: caixas de proteção e inspeção danificadas na área do pátio, vegetação crescida; 4.5 - Casa de Química: degradação avançada, apresentando diversas anomalias e patologias estruturais, como rachaduras, concreto degradado e ferragem exposta. 4.6 - RAP-02: identificação e pintura deterioradas; abertura de inspeção degradada, com tampa em processo avançado de corrosão/oxidação; 4.7 - TAU Brejo Grande: estrutura desativada, sem desmonte total, com portão e cerca de restrição ao acesso danificados, impossibilitando a proteção de demais dispositivos em operação, os registros de controle / interrupção de fluxo encontram-se em processo de corrosão/oxidação, a calçada ao redor está com rachaduras e afundamento, crescimento de vegetação na área do pátio e pintura desgastada, configurando passivo de segurança sem plano de desmobilização ou baixa patrimonial; ETA Brejo Grande: 4.8 - Pátio: portão danificado e oxidado; caixas de proteção danificadas; 4.9 - RAP-04: pintura desgastada; tubulações de ventilação oxidadas; 4.10 - EEAT-01: pinturas interna e externa deterioradas; sala do quadro de comando com paredes deterioradas; iluminação não funcional, com lâmpada ausente ou queimada; 4.11 - Almoxarifado: portão danificado e oxidado; parede e pintura deterioradas; iluminação não funcional, com lâmpadas ausente ou queimada. 4.12 - Casa Operador: pinturas interna e externa deterioradas; paredes com rachaduras e reboco deteriorado; ar condicionado com defeito; 4.13 - RAP-05: pintura deteriorada; caixa com tampa fora do lugar; caixa de proteção de	

3

macromedidor inacabada e vala aberta com erosão; 4.14 - TAU Sítio Mororó: pintura desgastada, caixa com tampa fora do lugar, vegetação elevada; registro em processo avançado de corrosão/oxidação; 4.15 - EEAT-02: piso, paredes e pintura deterioradas; bomba com vazamento.	
Localidade de Brejo Grande 4.16 - Núcleo: reboco e pintura externa e interna deteriorados; laboratório com pia em processo avançado de oxidação; depósito de produtos químicos com paredes deterioradas; almoxarifado sem organização e controle adequados; 4.17 - FT-01: cerca de proteção e isolamento perimetral danificada; 4.18 - FT-02/FT-03: cerca de proteção e isolamento perimetral danificada; 4.19 - RAP-01: cerca de proteção e isolamento perimetral danificada; identificação e pintura deterioradas; tampa oxidada e danificada; 4.20 - RAP-02: portão oxidado e danificado; cerca de proteção e isolamento perimetral danificada; tampa oxidada e com fechamento inadequado com peça; 4.21 - RAP-03: pintura desgastada; cerca e portão danificados; tampa oxidada e danificada; peças oxidadas segurando a tela de proteção; área interna com vegetação crescida e um buraco alagado.	
CSB - Qualidade e Controle da Água Bruta Tratada e Distribuída	
A água tratada (saída do tratamento - filtro / poço) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SI de Santana do Cariri, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.1 - Coliformes totais: os meses de mar/2026 e abr/2026 apresentaram 40,00% e 16,67% de não conformes; 8.2 - Turbidez: o mês de mar/2026 apresentou 20,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na saída do tratamento do SAA de Brejo Grande, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.3 - Cloro residual livre: os meses de ago/2025, dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 10,00%, 8,33%, 20,00%, 8,33% e 20,00% de não conformes; 8.4 - Coliformes totais: os meses de ago/2025 e dez/2025 a mai/2026 apresentaram 10,00%, 25,00%, 10,00%, 20,00%, 30,00%, 8,33% e 40,00% de não conformes; 8.5 - Cor aparente: os meses de jun/2025 e ago/2025 a mai/2026 apresentaram 40,00%, 10,00%, 30,00%, 33,33%, 40,00%, 41,67%, 40,00%, 10,00%, 40,00%, 50,00% e 50,00% de não conformes; 8.6 - Escherichia coli: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 8,33%, 10,00%, 8,33% e 20,00% de não conformes; 8.7 - Turbidez: os meses de out/2025 a dez/2025 e fev/2026 a mai/2026 apresentaram 8,33%, 20,00%, 16,67%, 20,00%, 20,00%, 25,00% e 10,00% de não conformes; 8.8 - Ferro: o mês de abr/2026 apresentou 50,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Santana do Cariri, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.9 - Coliformes totais: os meses de dez/2025, fev/2026 a abr/2026 apresentaram 28,57%, 33,33%, 12,50% e 33,33% de não conformes; 8.10 - Turbidez: o mês de mar/2026 apresentou 25,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório	

4

Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Brejo Grande, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.11 - Cloro residual livre: os meses de ago/2025, dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 16,67%, 14,29%, 50,00%, 16,67% e 33,33% de não conformes; 8.12 - Coliformes totais: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 33,33% de não conformes; 8.13 - Cor aparente: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 16,67% de não conformes; 8.14 - Escherichia coli: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 33,33%, 16,67% e 33,33% de não conformes; 8.15 - Turbidez: os meses de dez/2025 e mar/2026 a mai/2026 apresentaram 14,29%, 50,00%, 33,33% e 16,67% de não conformes; 8.16 - Ferro: o mês de abr/2026 apresentou 100,00% de não conformes. - Os resultados dos laudos físico-químicos e bacteriológicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BSA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição do SAA de Sítio Mororó, no período de jun/2025 a mai/2026, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões estabelecidos pelas Portarias do MS nº 5/2017 e nº 888/2021: 8.17 - Cloro residual livre: meses de jun/2025 a ago/2025, out/2025 a mar/2026 e mai/2026 apresentaram 66,67%, 50,00%, 33,33%, 71,43%, 66,67%, 42,86%, 66,67%, 83,33%, 66,67% e 66,67% de não conformes; 8.18 - Coliformes totais: os meses de dez/2025, fev/2026, mar/2026 e mai/2026 apresentaram 28,57%, 66,67%, 66,67% e 33,33% de não conformes; 8.19 - Cor aparente: os meses de jun/2025, ago/2025 a dez/2025 e jan/2026 apresentaram 16,67%, 16,67%, 16,67%, 14,29%, 16,67%, 42,86% e 16,67% de não conformes; 8.20 - Escherichia coli: o mês de mar/2026 apresentou 16,67% de amostras não conformes; 8.21 - Turbidez: os meses de ago/2025, nov/2025 e dez/2025 apresentaram 16,67%, 16,67% e 14,29% de não conformes.	
A água distribuída (rede de distribuição e reservatórios) atendeu aos padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, no período verificado?	☐ SIM ☐ NÃO ☒ N/A
CSB-Recomendação	
Houve ausência de constatações, quanto aos aspectos técnicos-operacionais e/ou comerciais, a serem indicadas como sugestões direcionadas a empresa?	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A CAGECE apresentou o comprovante do Requerimento nº 270411 junto a SEMACE, solicitando a Regularização da Licença de Operação para o SAA de Brejo Grande. - Considerando o universo de 2.036 ligações ativas de água no SI de Santana do Cariri e 194 ligações ativas de água no SAA de Brejo Grande, registra-se, respectivamente, apenas 33 e 5 unidades encontram-se enquadradas na Tarifa Social, equivalente a 1,62% e 2,58%. - RAP-02 (Sede): O reservatório apoiado RAP-02 encontra-se instalado em área delimitada juntamente com a Casa de Química e suas respectivas instalações de tratamento. Entretanto, todo o complexo está identificado no croqui da CAGECE apenas como "RAP-02", denominação restritiva que desconsidera e omite a presença da infraestrutura de tratamento de água ali existente.	
CSB - Rede de Distribuição de Água - RDA	
As pressões mínimas e máximas na RDA são obedecidas? (medir a pressão em pontos estratégicos e verificar os pontos de pressão mínima)	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A

e máxima)	
A ARCE realizou medição contínua de pressão, no período de 14/07/2026 a 16/07/2026, com a instalação de aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA da Sede, Inhumas e Sítio Mororó. Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços: Sede de Santana do Cariri 1.1 - Ponto 1 – Pr Justiça, 46, Centro - Santana do Cariri/CE: no período de 14/07/2026 às 11h30 a 16/07/2026 às 12h20, 100% das 294 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca; 1.2 - Ponto 2 – Et Mane Coco, 2031, Centro - Santana do Cariri/CE: no período de 14/07/2026 às 11h50 a 15/07/2026 às 13h00, 100% das 151 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. Localidade de Inhumas 1.3 - Ponto 4 – Rua Moisés Xenofonte, 243 - Inhumas (Santana do Cariri)/CE: no período de 15/07/2026 às 16h40 a 16/07/2026 às 12h10, 33,05% das 118 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca. - Ademais, constata-se o descumprimento ao condicionante de dispensa relativo às pressões inferiores a 10 mca, na medida em que as ocorrências de baixa pressão registradas nos Pontos 1, 2 e 4 superaram os limites de tolerância temporal e/ou de frequência (período contínuo não superior a uma hora com limite de duas ocorrências a cada 24 horas), restando caracterizada a desconformidade na prestação do serviço.	
O abastecimento de água é contínuo? (verificar se há sistemática de manobras, histórico de paralizações, constantes reclamações de falta de água, etc.).	☐ SIM ☒ NÃO ☐ N/A
A ARCE realizou medição contínua de pressão, com instalação do aparelho datalogger na rede de distribuição do SAA de Santana do Cariri. Constatou-se descontinuidade no abastecimento no Ponto 1, logradouro Pr Justiça, 46, Centro - Santana do Cariri, no período de 14/07/2026 às 11h30 à 16/07/2026 às 12h20, onde 17,35% das 294 medições apresentaram descontinuidade.	